

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI - PLANALTIMA

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'RA - 1.038' and 'RA - 1.010' with sub-steps for 'Definição', 'Contratação', and 'Execução'.

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Saúde

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'SEC - 1.044' and 'PROF - 1.043' with sub-steps for 'Definição', 'Contratação', and 'Execução'.

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'RA - 1.039' and 'RA - 1.040' with sub-steps for 'Definição', 'Contratação', and 'Execução'.

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Saúde

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'PROF - 1.047' with sub-steps for 'Definição', 'Contratação', and 'Execução'.

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Educação e Cultura

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'SEC - 1.019' and 'SEC - 1.020' with sub-steps for 'Definição', 'Contratação', and 'Execução'.

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Serviços Sociais

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'FSS - 1.013' and 'FSS - 1.058' with sub-steps for 'Definição', 'Contratação', and 'Execução'.

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

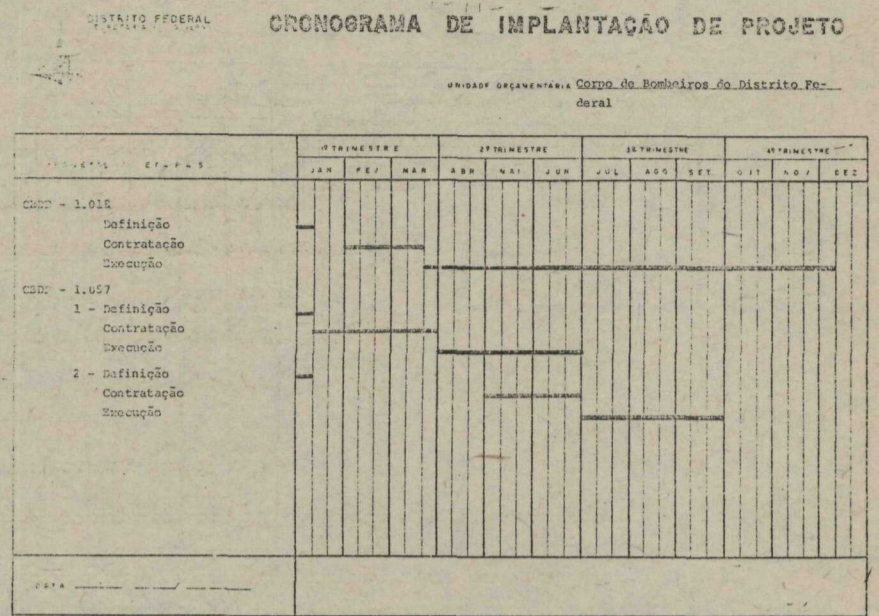
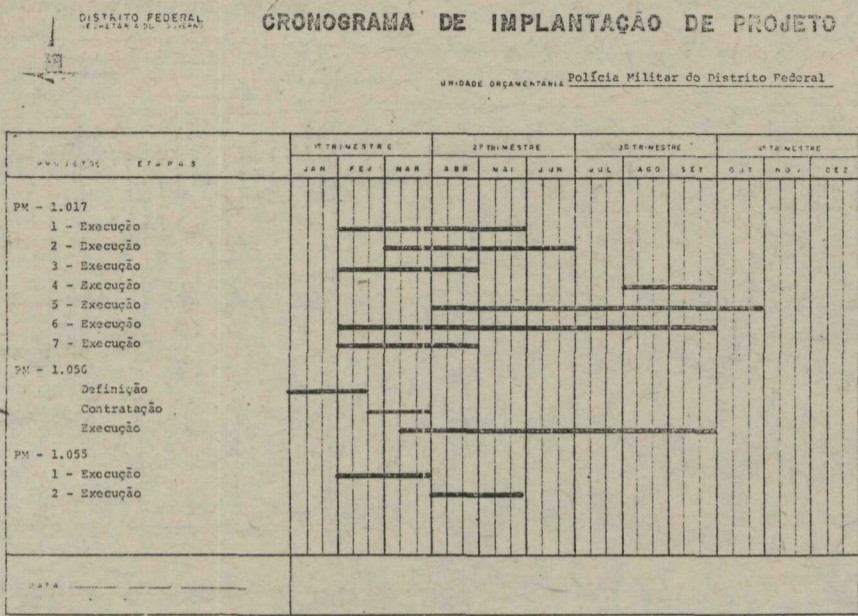
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Educação e Cultura

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'SEC - 1.002' with sub-steps for 'Definição' and 'Execução'.

DISTRITO FEDERAL CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Viação e Obras

Table with columns for trimestres (1st to 4th) and months (JAN to DEZ). Rows include project stages like 'NOV - 1.032' and 'SVO - 1.042' with sub-steps for 'Definição', 'Contratação', and 'Execução'.



DECRETO Nº 2.541 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974

Aprova a Programação Anual de Trabalho das Unidades Orçamentárias, relativa ao exercício de 1974.

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.504 de 28 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada na forma dos quadros anexos a Progra-

mação Anual de Trabalho, relativo ao exercício de 1974 no valor de Cr\$ 1.036.885.600,00 (um bilhão, trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Os valores fixados para os trimestres, constituirão os limites de recursos que cada

Unidade Orçamentária fica autorizada a utilizar para desembolso no período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de fevereiro de 1974

86º da República e 14º de Brasília
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTONIO FRAGOMENI



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
01 01	JAG-001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador	3.081,000	3.050,000	2.835,000	1.690,000	10.646,000
TOTAL GERAL			3.081,000	3.050,000	2.835,000	1.690,000	10.646,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
01 01	TUR-2.002	Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	844,750	738,250	827,500	692,500	3.103,000
01 01	TUR-2.003	Promoções e Divulgações turísticas do Distrito Federal	550,000	350,000	50,000	150,000	1.100,000
TOTAL GERAL			1.394,750	1.088,250	877,500	842,500	4.203,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
09 01	DEPER - 2.008	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	3.747,544	1.052,500	1.057,500	775,456	6.643,000
09 01	DEPER - 1.021	Construção de Centros Recreativos e Desportivos no Plano Piloto	2.000,000	-	-	-	2.000,000
TOTAL GERAL			5.747,544	1.052,500	1.057,500	775,456	8.643,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
01 01	AUD-2.012	Manutenção das Atividades de Administração das Unidades Desportivas de Brasília - AUD	656,389	754,574	768,074	845,963	3.025,000
TOTAL GERAL			656,389	754,574	768,074	845,963	3.025,000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROCURADORIA GERAL

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Taguatinga, Aplicação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Taguatinga, Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Taguatinga, Urbanização na Região Administrativa de Taguatinga.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga, Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Taguatinga, Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Taguatinga, Aplicação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Taguatinga, Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Taguatinga, Urbanização na Região Administrativa de Taguatinga.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DO GOVERNO

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Desapropriação de Imóveis, Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Manutenção das Atividades da Companhia de Desenvolvimento do Plano Central - CODEPLAN.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASÍLIA

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brasília, Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Brasília, Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Brasília, Aplicação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Brasília, Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Brasília, Urbanização na Região Administrativa de Brasília.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, Aplicação do Sistema de Iluminação Pública do Núcleo Bandeirante, Obras e Melhoramentos na Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, Urbanização da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho, Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Sobradinho, Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Sobradinho, Aplicação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Sobradinho, Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho, Urbanização na Região Administrativa de Sobradinho.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Manutenção das Atividades da Administração Regional de Gama, Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Gama, Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Gama, Aplicação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Gama, Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Gama, Urbanização da Região Administrativa de Gama.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include: Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina, Construção de Centros Recreativos e Desportivos em Planaltina, Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Planaltina, Aplicação do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Planaltina, Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Planaltina, Urbanização da Região Administrativa de Planaltina.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include RA-2.003, RA-2.014, RA-1.030, RA-1.004, RA-1.041.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE

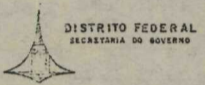
Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include SA-2.039, SA-1.044, SA-1.043, SA-2.038, SA-1.045, SA-1.043, SA-1.047.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

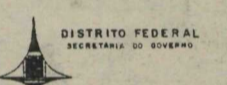
Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include SA-2.005, SA-2.044, SA-2.034.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include SS-2.021, SS-2.022, SS-2.023, SS-1.013, SS-1.050.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include SF-2.017, SF-1.008.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include SV-2.015, SV-2.050, NV-2.035, NV-1.030, SV-2.051, SV-1.042.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include SE-2.020, SE-2.030, SE-2.033, FE-2.032, SE-1.019, SE-1.020, SE-1.022, FE-2.033.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

Table with columns: PROJETO / ATIVIDADES, VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00, TOTAL. Rows include CA-2.040, CA-2.049, CA-2.050, SA-2.041, SA-1.045, SA-1.034.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
01 01 SEP-2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	1.892,755	2.040,000	1.924,500	834,745	6.692,000
10 05 SEP-1.022	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	-	1.000,000	2.000,000	1.000,000	4.000,000
10 06 SEP-2.034	Custos do Sistema de Iluminação Pública	2.000,000	2.200,000	-	-	4.200,000
11 05 SEP-1.024	Construção de Bancas de Jornais e Revistas	-	30,000	70,000	-	100,000
11 06 SEP-1.025	Complementação das Obras de Passagem de nível	-	-	400,000	-	400,000
15 04 SEP-1.053	Construção de Abrigos para Passageiros	-	-	60,000	40,000	100,000
TOTAL GERAL		3.892,755	5.270,000	4.454,500	1.874,745	15.492,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
03 12 SEP-2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	12.216,750	12.485,750	11.925,750	5.839,750	42.470,000
05 12 SEP-1.014	Reequipamento da Secretaria e dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal	300,000	450,000	650,000	87,000	1.487,000
05 12 SEP-1.015	Renovação da Frota de Veículos do Serviço de Segurança Pública	320,000	-	-	-	320,000
05 12 SEP-1.016	Plano de Edificações para o Serviço de Segurança Pública do Distrito Federal	-	2.176,000	-	-	2.176,000
15 04 SEP-1.050	Sinalização das Vias Públicas	-	100,000	2.300,000	100,000	2.500,000
TOTAL GERAL		12.836,750	15.211,750	14.875,750	6.026,750	46.953,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRAÇÃO DA ESTATION RODoviÁRIA DE BRASÍLIA

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
15 01 AER-2.040	Manutenção das Atividades da Estação Rodoviária de Brasília	395,250	449,250	531,150	470,350	1.846,000
TOTAL GERAL		395,250	449,250	531,150	470,350	1.846,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
08 12 PMDF-2.026	Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	14.665,000	14.665,000	14.665,000	7.665,000	52.660,000
08 12 PMDF-1.017	Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal	400,000	300,000	200,000	100,000	1.000,000
09 12 PMDF-1.056	Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal	140,000	660,000	700,000	-	1.400,000
16 04 PMDF-1.055	Reequipamento das Unidades de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal	240,000	60,000	-	-	300,000
TOTAL GERAL		15.445,000	15.685,000	15.565,000	7.665,000	55.160,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
15 11 SLU-2.039	Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	4.859,500	4.749,000	4.357,000	1.850,500	15.816,000
15 11 SLU-1.056	Reequipamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	475,000	665,000	410,000	530,000	2.080,000
15 11 SLU-1.057	Obras do Serviço de Limpeza Urbana	400,000	300,000	-	1.590,000	2.290,000
TOTAL GERAL		5.734,500	5.714,000	4.767,000	3.970,500	20.186,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
08 12 CBDF-2.027	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	9.675,200	10.118,480	10.118,480	3.987,840	33.900,000
08 12 CBDF-1.018	Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	130,000	150,000	270,000	150,000	700,000
08 12 CBDF-1.057	Plano de Edificações do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	-	633,335	1.366,665	-	2.200,000
TOTAL GERAL		9.805,200	11.101,815	11.755,145	4.137,840	36.800,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
02 01 SAP-2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	763,000	850,000	1.001,000	432,000	3.036,000
02 01 FZDF-2.020	Manutenção das Atividades da Fundação Zootécnica do Distrito Federal	6.800,000	7.700,000	7.900,000	5.790,000	28.190,000
02 01 FZDF-1.020	Reequipamento da Fundação Zootécnica do Distrito Federal	270,000	75,000	375,000	-	720,000
02 06 CAP-1.001	Extensão Rural e Abastecimento	450,000	1.403,000	757,000	-	2.610,000
02 07 FZDF-1.012	Execução do Plano Agropecuário do Distrito Federal - Inovação do Programa	250,000	750,000	-	-	1.000,000
TOTAL GERAL		8.533,000	10.778,000	10.033,000	6.222,000	35.566,000



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO PROGRAMA SUBPROGRAMA NA	DESCRIÇÃO	VALORES POR TRIMESTRE CR\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
01 05 TCOF-2.016	Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal	2.114,750	2.114,750	2.114,750	2.114,750	8.459,000
01 05 TCOF-1.051	Equipamento das Instalações do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal	240,250	240,250	240,250	240,250	961,000
TOTAL GERAL		2.355,000	2.355,000	2.355,000	2.355,000	9.420,000

DECRETO Nº 2.539 de 11 de fevereiro de 1974

de 1970, as seguintes funções em comissão:

Cria o Serviço de Documentação Fotográfica, do Gabinete Civil do Governador e de outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete Civil do Governador, o Serviço de Documentação Fotográfica.

Art. 2º - Ao Serviço de Documentação Fotográfica, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Assessoria de Comunicação Social, compete:

I - planejar e organizar a documentação fotográfica de fatos de interesse da administração do Distrito Federal;

II - organizar e manter coleção de fotografias sobre fatos, obras e personalidades de interesse do Distrito Federal;

III - coordenar e controlar a execução das tarefas de revelação e cópia de fotografias e a realização de reportagens fotográficas, relacionadas com o Distrito Federal;

IV - manter os demais serviços de documentação fotográfica necessários à execução das atividades de comunicação social do Governador;

V - fornecer aos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, cópias do acervo documental fotográfico, do Gabinete do Governador;

VI - executar outras atividades relativas à documentação fotográfica de interesse do Distrito Federal;

Art. 3º - Ficam criadas no Gabinete do Governador e incluídas no Anexo I, do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970,

- a - 1 (um) Chefe do Serviço de Documentação Fotográfica, símbolo FC-4;
b - 1 (um) Encarregado do Laboratório Fotográfico, símbolo FC-11;
c - 1 (um) Encarregado do Arquivo Fotográfico, símbolo FC-11.

Art. 4º - Ao Encarregado do Laboratório Fotográfico, diretamente subordinado ao Chefe do Serviço de Documentação Fotográfica, cabe as seguintes atribuições:

I - executar ou orientar a execução das tarefas relativas à revelação e cópia de fotografias;

II - executar ou orientar a execução de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo chefe imediato;

Art. 5º - Ao Encarregado do Arquivo Fotográfico, diretamente subordinado ao Chefe do Serviço de Documentação Fotográfica, cabe as seguintes atribuições:

I - organizar o arquivo fotográfico do Gabinete do Governador;

II - manter coleções fotográficas sobre fatos, obras e personalidades de interesse do Distrito Federal, devidamente selecionadas e cadastradas;

III - executar ou orientar a execução de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo chefe imediato.

Art. 6º - O artigo 9º do Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto nº 1.844, de 10 de novembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - Ao Serviço de Divulgação, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Assessoria de Comunicação Social, compete:

I - coordenar a elaboração do material de divulgação publicitária e promocional que lhe for solicitado por órgãos do Governo, através da Assessoria de Comunicação Social;

II - organizar e manter permanentemente atualizados os dados relativos às atividades administrativas do Governo, a serem utilizados pelos programas de divulgação;

III - fornecer aos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, cópias

do acervo documental e cinematográfico do Gabinete do Governador;

IV - planejar e organizar a documentação cinematográfica de fatos de interesse da administração do Distrito Federal;

V - manter serviços de documentação cinematográfica necessários à execução das atividades de comunicação social do Governo;

VI - controlar a execução contratada de serviços cinematográficos de interesse do Gabinete do Governador;

VII - preparar cronogramas e roteiros para a execução de serviços cinematográficos de interesse do Gabinete do Governador;

VIII - expedir e controlar a observância de ordem de serviço para execução de serviços cinematográficos contratados pelo Gabinete;

IX - atestar a execução contratada de serviços cinematográficos de interesse do Gabinete do Governador;

X - executar outras atividades relativas à divulgação e à cinematografia de interesse do Gabinete do Governador.

Art. 7º - Fica extinta no Gabinete do Governador a Função em Comissão, símbolo FC-7 de Assistente de Documentação Fotográfica, criada pelo Anexo I, do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1970.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias do orçamento do Gabinete do Governador.

Art. 9º - Este Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 10º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 31 do Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto nº 1.844, de 10 de novembro de 1971 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de fevereiro de 1974
86º da República e 149º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

JOIÃO GOMES DA SILVA

CÍD FERREIRA LOPES FILHO

Decreto de 11 de fevereiro de 1974 O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar JANKIEL GONCZAROWSKA, Fototécnico, nível 16, matrícula 4.516, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Documentação Fotográfica, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 11 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Decreto de 11 de fevereiro de 1974 O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar JANKIEL GONCZAROWSKA FILHO, para exercer a função em comissão, símbolo FC-11, de Encarregado do Arquivo Fotográfico, do Serviço de Documentação Fotográfica, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 11 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Decreto de 11 de fevereiro de 1974 O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar VALDEMAR CARDOSO DE CARVALHO, Carpinteiro, nível 8-A, matrícula nº 2.944, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-11, de Encarregado do Laboratório de Documentação Fotográfica, do Serviço de Documentação Fotográfica, da Assessoria de Comunicação Social,

do Gabinete do Governador. Distrito Federal, 11 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Decreto de 11 de fevereiro de 1974 O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar JANKIEL GONCZAROWSKA, Fototécnico, nível 16, matrícula nº 4.516, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em comissão, símbolo FC-7, de Assistente de Documentação Fotográfica, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 11 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1974 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Dispensar a pedido, o Arquiteto NELSON PIERRE MATTEI, Matrícula nº 18239, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe do Distrito de Fiscalização II, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 31 de janeiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Arquiteto NELSON PIERRE MATTEI, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assistente Técnico, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA JOIÃO GOMES DA SILVA

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar o Arquiteto ANTONIO DANILO MORAES BARBOSA, matrícula nº 18.204, da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA JOIÃO GOMES DA SILVA

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DESIGNAR O Arquiteto ANTONIO DANILO MORAES BARBOSA, matrícula nº 18.204, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assessor do Administrador, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da

Secretaria do Governo do Distrito Federal. Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA JOIÃO GOMES DA SILVA

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar o Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 18.202, da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assistente Técnico, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA JOIÃO GOMES DA SILVA

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

designar o Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 18.202, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 04 de fevereiro de 1974 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA JOIÃO GOMES DA SILVA

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120004/74-SEP, RESOLVE:

exonerar, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, JOSÉ ANTONIO SCARPATI, do cargo de Agente de Polícia "A", nível 17 matrícula nº 33.262, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter tomado posse no cargo de escrivão de polícia Federal "A", nível 17 Distrito Federal, 30 de janeiro de 1974

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120003/74-SEP, RESOLVE:

exonerar, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, JULIO ROBERTO ZUANY, do cargo de Agente de Polícia "A", nível 17, matrícula nº 33.247, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter sido nomeado para exercer o cargo de Escrivão

de Polícia Federal "A" nível 17 Distrito Federal, 30 de janeiro de 1974
HELIO PRATES DA SILVEIRA
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

outro cargo.
 Distrito Federal, 30 de janeiro de 1974
HELIO PRATES DA SILVEIRA
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

nível 17, do mesmo Quadro.
 Distrito Federal, 30 de janeiro de 1974
HELIO PRATES DA SILVEIRA
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1974

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar o servidor Luiz Otávio Caldas de Castro Chaves, Assistente Especial, símbolo FC-5, matrícula nº 10297, da Assessoria Especial, a viajar a Belo Horizonte-MG, no período de 08 a 12 de fevereiro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 08 de fevereiro de 1974

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora Alice de Paula Rocha, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1490, para substituir a servidora Terezinha Santos Araújo, Telefonista, nível 6, matrícula nº 12582, na fundação em comissão símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador, em suas férias referentes a 1974, no período de 14 de

fevereiro a 15 de março do corrente ano, com direito às vantagens da função no valor atual de Cr\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um cruzeiros) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 07 de fevereiro de 1974

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
 Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120192/74—SEP,

RESOLVE:

exonerar, a partir de 14 de janeiro do corrente ano, **JOSÉ ELIAS VALÉRIO**, do cargo de Motorista Policial "A", nível 11, matrícula nº 33 438, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter tomado posse em

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120153/74—SEP,

RESOLVE:

exonerar, a partir de 02.01.74, **MAY FLOWER BEZERRA**, do cargo de Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por ter tomado posse no cargo de Agente de Polícia "A",

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 000 128/74
 INTERESSADO: ARIIVALDO DO AMARAL FORTES - mat. 11 096 - SEF
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 1974, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 06 de fevereiro de 1974

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Secretário de Administração
 (substituto)

PROCESSO Nº: 044 527/73
 INTERESSADO: LINO SOARES DE OLIVEIRA - mat. 13 652 - SEA
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 06 de fevereiro de 1974

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 (substituto)

PROCESSO Nº: 050 007/74
 INTERESSADO: ABILIO HENRIQUE DA COSTA - mat. 15 562 - SVO
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 06 de fevereiro de 1974

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 051 113/74
 INTERESSADO: JOSÉ CASSIANO DE BARROS OLIVEIRA - mat. 15995 - SVO
 ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 13 de fevereiro de 1974, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 06 de fevereiro de 1974

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 (substituto)

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 818ª REUNIÃO

PROCESSO: 81.489/73
 INTERESSADO: LUCIA ZOEHLER
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR: JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Não há acumulação a apreciar, de vez que uma situação declarada é de Professora contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal." Brasília, 25 de janeiro de 1974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
 Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro
ILDEU DINIZ
 Membro
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Membro
REGINA CÉLIA LEITE NOVAES
 Membro Suplente

Senhor Secretário de Administração: Encaminho a V. Exa. nos termos do art. 20 do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão a aprovação de V. Exa.

Brasília, 29 de janeiro de 1974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
 Presidente
APROVO.
 Publique-se e Arquive-se.
 Brasília, 4 de fevereiro de 1974
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

818ª REUNIÃO
 PROCESSO Nº: 81.499/73
 INTERESSADO: SYLVIA SANT'ANNA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR: JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Lícita a acumulação em horários compatíveis, de dois cargos de Professor do Ensino Médio, em que incorre SYLVIA SANT'ANNA BRISOLA."

Brasília, 25 de janeiro de 1974

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
 Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
 Membro
ILDEU DINIZ
 Membro

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/74-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, Capítulo II, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973.

RESOLVE:

Designar **MARISA BOTELHO LIMA ROSA**, Professora do Ensino Médio; **EMMANUEL COELHO MACIEL**, Professor do Ensino Médio, Matrícula 3878 e **JOSÉ ESTEVÃO GONÇALVES**, Professor do Ensino Médio, Matrícula 4058, para, sob a presidência da primeira comporem a Banca Examinadora da Prova de Percepção Musical e Improvisação, para **PROFESSOR DO ENSINO DE 2º GRAU**, conforme Edital nº 008/73-CEST.

Brasília, 31 de janeiro de 1974

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/74-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, Capítulo II, do Regimento Interno do Centro de

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Membro
REGINA CÉLIA LEITE NOVAIS
 Membro Suplente
 Senhor Secretário de Administração: Encaminho a V. Exa. nos termos do art. 20 do Regime da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a presente Decisão a aprovação de V. Exa.
 Brasília, 29 de janeiro de 1974
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
 Presidente

APROVO.

Publique-se e Arquive-se.
 Brasília, 4 de fevereiro de 1974.
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

para **PROFESSOR DO ENSINO DE 2º GRAU**, conforme Edital nº 008/74-CEST.
 Brasília, 1º de fevereiro de 1974
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/74-CEST
 O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, Capítulo II, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08 de maio de 1973.

RESOLVE:

Designar **JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO**, Professor do Ensino Médio, **AYRTON MUZEL BENCK**, Professor do Ensino Médio, Matrícula 3.778 e **MARIA CARMEM FIGUEIREDO AZEVEDO DIAS**, Professor do Ensino Médio,

para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Conteúdo Específico de Artes Industriais, para **PROFESSOR DO ENSINO DE 2º GRAU**, conforme Edital nº 008/74-CEST.
 Brasília, 1º de fevereiro de 1974
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/74-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, Capítulo II, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 08 de maio de 1973.

RESOLVE:

Designar, **GLADIS ANTONIA BOTTARD MARQUES**, Chefe do Centro de Coordenação do 2º Grau, Matrícula 7 777; **ADALTON SEBASTIAO DOS REIS**, Coordenador Técnico e **MARIA JOANA BERNARDES**, Vice-diretora do GISNO,

para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova de Conteúdo Específico de Ciências Físicas e Biológicas, para **PROFESSOR DO ENSINO DE 2º GRAU**, conforme Edital nº 008/74-CEST.
 Brasília, 1º de fevereiro de 1974

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/74-CEST
 O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, Capítulo II, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08 de maio de 1973.

RESOLVE:

Designar **NELMA CAVALCANTI BONIFACIO**, Bibliotecária, Matrícula 4.272; **BRANCA TAMM RABELO**, Bibliotecária, Matrícula 4.729 e **EDITH PORTO**, Bibliotecária, Matrícula 3.850, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova de Conteúdo Específico de Técnica de Arquivo e Documentação,

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Servidor: Noraldino Ribeiro de Castro
Matrícula: 4 544
Período: De 30.12.73 a 28.02.74
Atestado Médico: 2551/73

LICENÇA GESTANTE — ARTIGO 107 DA LEI 1711/52:
Servidor: Juliana Barbosa dos Santos
Matrícula: 11 435
Período: De 19.12.73 a 19.04.74
Atestado Médico: 2896/73

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA
DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P", 05 DE 11 DE JANEIRO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 36, do Regimento Interno, RESOLVE:
designar o servidor JOÃO TIBURCIO DE LUCENA, Condutor de Topografia, matrícula nº 91.691-FZ, para substituir o Chefe da Seção de Topografia, do Departamento de Terras e Colonização, em seu período de férias, a partir de 1º do corrente mês.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "p", 06 DE 18 DE JANEIRO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 36, do Regimento Interno, RESOLVE:
revogar a Instrução de Serviço "p" - 132, de 26/11/1973, que designou o servidor NIDERVAL ARAGÃO GUERRA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 90.114-FZ, para substituir o Assistente Executivo ANTONIO INACIO DO NASCIMENTO, responsável pelo Setor de Obras e Manutenção e Reparos, do Departamento Administrativo, durante o seu período de férias.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "p" - 07 DE 17 DE JANEIRO DE 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "d", artigo 36, do Regimento Interno, RESOLVE:
designar o servidor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Mestre de Obras, matrícula nº 91.368-FZ, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a partir de 1º de janeiro o titular do Setor de Obras e Manutenção e Reparos, do Departamento Administrativo.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" - 08 de 24 de janeiro de 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra D, artigo 36, do Regimento Interno,

FALTAS RELEVADAS — ARTIGO 123 DA LEI 1711/52:

Servidor: José Alves Fragoso
Matrícula: 11 921
Período: De 22.11.73 a 23.11.73
Atestado Médico: 2672/73

Servidor: Walter Estanislau Domingos
Matrícula: 11 353
Período: De 12.12.73 a 13.12.73
Atestado Médico: 0006/74

RESOLVE:
designar o Sr. ANTONIO NUNES CESAR, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 90.906-FZ, para substituir o Sr. JOSÉ DAVID DE LIMA, Chefe da Seção de Controle de Arrecadação, do Departamento de Terras e Colonização, no período de férias, a partir de 1º/02/74.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" - 09 de 24 de janeiro de 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 18, do Regimento Interno, RESOLVE:
designar o Engº Civil LUIZ FERNANDO TERRA CUNHA, para responder pela Chefia do Serviço de Obras Civis, do Departamento de Engenharia Rural, desta Entidade.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" - 10 de 29 de janeiro de 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra D, do Artigo 36, do Regimento Interno, RESOLVE:
designar o servidor ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE, Inspetor Fiscal, matrícula nº. 91.596-FZ, para substituir o Assistente Executivo SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO, matrícula nº. 90.674/FZ, em seu período de férias, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 04 de 31 de janeiro de 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O Artigo 18, do Regimento Interno, RESOLVE:
designar os servidores LUIZ FERNANDO TERRA CUNHA, Engenheiro Civil, THOMAZ ALVARO FIGUEIREDO, Condutor Técnico e I-GUATEMY AMANCIO DOS SANTOS, Assistente de Administração, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem o recebimento das obras do Jardim Zoológico, Granja do Torto e do Gama.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" - 11 de 30 de janeiro de 1974
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a

letra d, artigo 36, do Regimento Interno, RESOLVE:
designar o Sr. IVO JOAQUIM DE SOUZA, matrícula nº 91.729-FZ, para substituir o Chefe de Turma de Fiscalização, do Departamento de

CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº 7139/73
Interessado: NEVILLE VIANA BARBOSA DOS REIS
Assunto: Solicita autorização para frequentar curso de Mestrado em Agroclimatologia.
Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ

RESOLUÇÃO Nº 01

o conselho deliberativo, no uso das atribuições que lhe confere o item X XIV, artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

a) (AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO Engº Agrônomo, NEVILLE VIANA BARBOSA DOS REIS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04.03.1974, para frequentar curso de Mestrado em Agromologia, no Departamento de Agronomia da Universidade de "AMES—IOWA STATE UNIVERSITY"-USA, de acordo com as Normas para agastamento de servidor, aprovadas pela DDecisão nº 41, de 19/02/70;
b) o servido rse agastar/a ppara frequentar o curso acima mencionado, apenas com os vencimentos do cargo; e
c) submeter a presente Resolução à homologação do Exmo. Sr. Governador do Distrot Federal.
MANOEL DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE ZOUZA
Conselheiro
MARÇAL DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOA PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de Janeiro de 1974
Processo nº: 17.004/67
Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO
Assunto: Rescisão de contrato de arrendamento
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 02
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno, RESOLVE:
a) conceder um prazo de 9º (noventa) dias, para que o Sr. MARGARIDO DA COSTA MACHADO demonstre uma exploração mais efetiva do lote nº 11 (onze), do Núcleo Rural de Sobradinho II; e
b) determinar ao Departamento de Terras e Colonização, que notifique o Senhor acima mencionado, do prazo a ele concedido.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº: 6338/72
Interessado: CRISTOVÃO DIAS CELESTINO
Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 03

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno, RESOLVE:
autorizar o arrendamento do lote nº 62 (sessenta e dois), do Núcleo

Terras e Colonização, Sr. ALBERTO ALVES PEREIRA, em seu período de férias, a partir do dia 02 DE FEVEREIRO PRÓXIMO;
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Rural de Tabatinga, ao Sr. CRISTOVÃO DIAS CELESTINO.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº: 42.259/69
Interessado: OVIDIO MARÇAL
Assunto: Arrecadamento de lote rural
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 04
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno, RESOLVE:
autorizar o arrendamento do lote nº 52 (cinquenta e dois), da Colônia Agrícola Estanislau, ao Sr. OVIDIO MARÇAL.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº: 7991/70
Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA MIRANDA
Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
RESOLUÇÃO Nº 05
O CONSELHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno, RESOLVE:
autorizar o arrendamento do lote rural nº 151 (cento e cinquenta e um), da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau, ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA MIRANDA.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº: 6369/73
Interessado: FRANCES ROYDEN MCKILLO
Assunto: Transferência de Contrato de arrendamento de lote rural
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 06
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno, RESOLVE:
conceder anuência à transferência do contrato de arrendamento do lote nº 38 (trinta e oito), do Núcleo Rural da Vargem da Benção, do Sr. JOAQUIM MACHADO DE ARAUJO FILHO para o Sr. FRANCES ROYDEN MCKILLO.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº: 3790/73
Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB
Assunto: Solicita reembolso de IPTU/72 e pagto dos lotes nºs 275 e 285-SIA.
Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 10
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, do Artigo 16, do Regimento Interno, Considerando que os imóveis de que trata o processo, estão na posse efetiva do SERMA;
Considerando que neles foram edificados os armazens que obrigam a sede do Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - SERMA;
Considerando o interesse da FZDF em se manter na posse definitiva dos lotes 275 e 285 de que trata o referido processo;
Considerando o despacho do Sr. Chefe do Departamento Financeiro, constante de fls. 13, do mesmo processo, que opina pelo pagamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, pelos referidos imóveis com recursos do próprio SERMA;
RESOLVE:
a) autorizar ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, o pagamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB;
b) autorizar à Consultoria Jurídica tomar todas as medidas para transferência legal dos imóveis da SAB para a FZDF; e
c) determinar ao Departamento Administrativo as medidas complementares para incorporação dos lotes ao patrimônio da FZDF.
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974
Processo nº: 7005/73
Interessado: INACIO DE LIMA FERREIRA
Assunto: Requer prorrogação de prazo do contrato de locação
Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 11
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, artigo 16, do Regimento Interno, considerando a necessidade de manter em Planaltina o posto do Serviço de Revenda de Material agropecuário; e considerando que a Fundação não dispõe de imóvel, naquela localidade, que atenda as necessidades do SERMA, RESOLVE:
a) aprovar a Minuta de Contrato elaborado pela Consultoria Jurídica; e
b) autorizar a assinatura do Contrato de Locação no valor global de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), com o Sr. INACIO DE LIMA FERREIRA.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro

MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974

Processo nº: 5144/73
Interessado: ISAIAS MACHADO DE BRITO
Assunto: Arrendamento de Lote Rural
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 12
O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 01 (hum), da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau, ao Sr. ISAIAS MACHADO DE BRITO, com base no parecer prolatado pelo Exmº. Sr. Procurador Geral do Distrito Federal, nos autos suplementares nº 200/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974

Processo nº: 6750/71
Interessado: ALBERTO ALVES PEREIRA

Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 13

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 103 (cento e três), da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau, ao Sr. ALBERTO ALVES PEREIRA.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974

Processo nº: 7038/71
Interessado: ROBERTO ALVES PEREIRA

Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
RESOLUÇÃO Nº 15

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 133 (cento e trinta e três), da Colônia Agrícola de Ponte Alta, ao Sr. Roberto Alves Pereira.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974

Processo: Nº: 2728/73
Interessado: ALCI VERNAY DA SILVA

Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 16

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE: autorizar o arrendamento do lote nº 129 (cento e vinte e nove), do Núcleo Rural de Taguatinga, ao Sr. ALCI VERNAY DA SILVA, com base no parecer prolatado pelo Exm. Sr. Presidente procurador Geral do Distrito Federal, nos autos suplementares nº 200/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974

Processo nº: 2251/72
Interessado: FERNANDO ALMEIDA DA SILVA

Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 17

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 29 (vinte e nove), do Núcleo Rural de Sobradinho I, ao Sr. FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, com base no parecer prolatado pelo Exm. Sr. Procurador Geral do Distrito Federal, nos autos suplementares nº 200/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974

Processo nº: 11.957/67
Interessado: JOSÉ QUEIROZ DE MORAIS

Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 18

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 15-A (quinze-A), da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau, ao Sr. JOSÉ QUEIROZ DE MORAIS, com base no parecer prolatado pelo Exm. Sr. Procurador Geral do Distrito Federal.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974.

Processo nº: 3880/73
Interessado: BELARMINIO JOSÉ SOUTO

Assunto: Arrendamento de lote rural
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 19

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 136 (cento e trinta e seis), do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. BELARMINIO JOSÉ SOUTO, com base no parecer prolatado pelo Exm. Sr. Procurador Geral do Distrito Federal, nos autos suplementares nº 200/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro

MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão: 21 de Janeiro de 1974

Processo nº: 6871/73
Interessado: DEPARTAMENTO ZOOBOTANICO

Assunto: Solicita adiantamento em nome do servidor JOSE ALENCASTRO VEIGA NETO.
Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 20

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

referendar a autorização do Sr. Presidente, às fls. 03 do processo, para a concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), em nome do servidor JOSE ALENCASTRO VEIGA NETO, destinado às despesas de comemoração de aniversário do JARDIM ZOOLOGICO.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de Janeiro de 1974

Processo nº: 1272/71
Interessado: JOAQUIM MONTEIRO DE NORONHA

Assunto: Transferência de contrato de arrendamento.
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 21

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

conceder anuência à transferência do contrato de arrendamento do lote nº 24 (vinte e quatro), do Núcleo Rural de Rio Preto, da Sr. ELZA MOREIRA TINO para o Sr. JOAQUIM MONTEIRO DE NORONHA.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974

Processo nº: 5221/73
Interessado: MICHIO AMAGASAKI

Assunto: Transferência de contrato de arrendamento
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 22

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

autorizar a transferência do contrato de arrendamento do lote nº 16 (dezesseis), do Núcleo Rural do Rio Preto, do Sr. TATUMI YAMAGUTI para o Sr. MICHIO AMAGASAKI.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974

Processo nº: 38/74
Interessado: SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA

Assunto: Solicita Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 23

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

referendar o despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 03—verso, aprovando a dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com fulcro na alínea "e", inciso I, artigo 3º, das Normas aprovadas pela Resolução nº 64, de 07/04/72, do Colegiado.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974

Processo nº: 7082/73
Interessado: DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Assunto: Revisão na tabela de preços para venda de pintos de 1 dia.
Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 24

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, artigo 16, do Regimento Interno,
considerando que o mercado avícola está sujeito às flutuações de preço, naturais num mercado de Oferta e Procura; e considerando que a rigidez no preço pode causar prejuízos à Fundação Zoobotânica,
RESOLVE:

a) revogar a Tabela anexa à Resolução nº 82 de 19/05/72, que fixa os preços para pintos de 1 dia;

b) autorizar ao Departamento Agropecuário a fixação dos preços, com base no boletim informativo do Serviço de Economia Rural, através de Ordem de Serviço da Chefia do Departamento;

c) determinar que o reajuste seja semanal e com base nos preços médios do Mercado Nacional, constantes do boletim acima citado; e

d) determinar que depois de apurado o preço do Mercado Nacional, seja fixado o de Brasília, com uma redução de 10% a título de fomento, em relação ao preço médio nacional.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974

Processo nº: 3923/73
BALBINO JOSÉ CAIXETA

Assunto: Transferência de contrato de arrendamento
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 27

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

conceder anuência à transferência do contrato de arrendamento do lote nº 55 (cinquenta e cinco), do Núcleo Rural do Rio Preto, do Sr. ANTONIO ALVARES TEISEIRA para o Sr. BALBINO JOSÉ CAIXETA.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

nome do servidor GERALDO BERNARDES SALES

Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 25

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

referendar a autorização do Sr. Presidente, às fls. 03—verso do processo, para a concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), em nome do servidor GERALDO BERNARDES SALES, destinado à aquisição de combustíveis e lubrificantes, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 3º, das NORMAS aprovadas pela Resolução nº 64, de 07/04/72.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974

Processo nº: 7322/73
Interessado: SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA

Assunto: Solicita Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 26

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

referendar o despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 03—verso, aprovando a dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), com fulcro na alínea "e", inciso I, artigo 3º, das Normas aprovadas pela Resolução nº 64, de 07/04/72, do Colegiado.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974

Processo nº: 3923/73
BALBINO JOSÉ CAIXETA

Assunto: Transferência de contrato de arrendamento
Relator: HELANO MAIA DE SOUZA
RESOLUÇÃO Nº 27

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:

conceder anuência à transferência do contrato de arrendamento do lote nº 55 (cinquenta e cinco), do Núcleo Rural do Rio Preto, do Sr. ANTONIO ALVARES TEISEIRA para o Sr. BALBINO JOSÉ CAIXETA.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro
HUMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Sessão de 21 de janeiro de 1974

Processo nº: 5474/73
Interessado: DEPARTAMENTO ZOOBOTANICO

Assunto: Solicita aditamento em

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº: 22.514/66
Interessado, DARCY BRAGHIROLI
Assunto: Arredamento de lote rural
Relator, JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇÃO Nº 28

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o arredamento do lote nº 124 (cento e vinte e quatro), da Colônia Agrícola de Ponte Alta, ao Sr. DARCY BRAGHIROLI
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJ FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJ
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
CONSELHEIRO

Sessão de 21 de janeiro de 1974
Processo nº: 6527/73
Interessado, JONIO CINTRA E OLIVEIRA
Assunto: Arrendamento de lote rural

Relator: HELANO MAIA DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 14

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº 106 (cento e seis), da Colônia Agropecuária Taquara-Pipiripau, ao Sr. JONIO CINTRA E OLIVEIRA
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
HELANO MAIA DE SOUZA
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJ FERRAZ
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJ
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
CONSELHEIRO

CONSELHO FISCAL

ATA DA DUOCENTESIMA DECIMA TERCEIRA SESSAO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala da Secretaria dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal realizou-se a duocentésima décima terceira sessão do Conselho fiscal da Entidade, sob a presidência do Dr. Hermenegildo Bastos de Campos e com a presença dos Sr. Conselheiros Dario Osvaldo Garcia e Carlos Alves. Após a leitura da ata da sessão anterior, o Sr. Presidente solicitou, fosse feita a inclusão do seu pronunciamento na sessão do dia 23/12/73, quanto ao bom desempenho realizado pela. Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados e sua equipe de colaboradores, que sempre se

houveram com atenção, dedicação e eficiência no cumprimento de suas atribuições rotineiras, e daquelas que o Conselho recomendou durante o ano que se finda. Em prosseguimento, o Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Conselheiros, do encaminhamento ao Conselho Fiscal, do Relatório nº 040/73 da Secretaria de Finanças, que se refere aos trabalhos realizados pela Auditoria, na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativos à material e às licitações efetuadas no exercício p.p., ressaltando as recomendações feitas pelos Sr. Auditores de que, as dispensas de licitações não deveriam ser através do carimbo, mesmo para os casos das despesas serem inferiores a 05 (cinco) salários mínimos, e, sim através de despachos escritos, fundamentados em Leis e assinados por quem de direito; e que as despesas deveriam ser classificadas e empenhadas por subelementos, o que esclareceria melhor a espécie das despesas. Em seguida, o Conselho Fiscal se encaminhou à Tesouraria da Fundação, onde procedeu à verificação e conferência dos valores mantidos em depósito, conforme Termo adiante transcrito: "Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, o Conselheiro Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 17, do Regimento Interno, procedeu à verificação e conferência dos valores em poder da Tesouraria, que apresentaram o seguinte quadro: 1 - Valores: Em dinheiro Cr\$ 25.544,00 - Em cheques nºs: 293.329 - B.R.B. Cr\$ 2.183,40; 293.299 - B.R.B. Cr\$ 170.000,00; 873.898 - B.R.B. Cr\$ 234,00; 276.824 - B.R.B. Cr\$ 120.000,00 e 364.253 Banco do Brasil Cr\$ 66.227,91 - Sub-total: Cr\$ 358.645,31 - TOTAL: Cr\$ 384.189,31. 11 - Valores Cauçionados: Em títulos - Depósito de Clay Mendes - Guia nº 778/73 de 07.12.73 - representado por O.R.T.N. - Certificados nº s: 109.287, 109.288, 109.284 e 109.283 - Cr\$ / .162,80 - Depósito de Agroente - Agropecuária e Engenharia Ltda. - Guia nº 785/73 de 11.12.73 - representado por O.R.T.N. - Certificado nº 092.226 - Cr\$3.005,42 - Guia nº 432/73 de 13/07/73 - representado por Letras Imobiliárias tipo "C" Vitória Minas S.A. - nºs 7E/3/1/01863 e 7E/3/1/01862 - Cr\$10.000,00 - Guia nº 537/73 de 31.08.73 - representado por Letras imobiliárias tipo "C" - Vitória Minas S.A. - nºs 7E/3/1/01864 e E/3/1/1684 - Cr\$10.000,00 - Guia nº 640/73 de 11.10.73 - representado por Letras Imobiliárias tipo "C" - Vitória Minas S.A. - nºs E/3/1/1600 e E/3/1/1601 - Cr\$10.000,00 - Guia nº 741/73 de 23/11/73 - representado por Letras Imobiliárias tipo "C" - Vitória Minas S.A. - nº E/3/1/1296 - Cr\$5.000,00 - Total do valores caucionados Cr\$ 41.168,22. 111 - Registros - Movimento de Caixa de 31.12.73 (saldo apresentado) Cr\$384.189,14 - Quebra de Caixa

Cr\$0,17 - Total verificado em caixa: Cr\$384.189,31 - Valores Cauçionados: Cr\$41.168,22 - TOTAL GERAL - Cr\$425.357,53. O presente Termo de Conferência e Verificação, vai assinado pelos membros do Conselho Fiscal e pelo Tesoureiro. Hermenegildo Bastos de Campos-Presidente; Dario Osvaldo Garcia - Conselheiro; Carlos Alves - Conselheiro; João Batista - Tesoureiro". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ATOS DO CHEFE

PROCESSO Nº. 7182/73-FZDF INTERESSADO: Canadense S/A Ind. e Com. de Borracha e Derivados
ASSUNTO: Aplicação de Multa O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, Título II, da Resolução Nº. 64, de 07 de abril de 1972:
RESOLVE:
Aplicar à firma Canadense S/A

a sessão, da qual para constar, eu, Mario Eunice Leite, Secretária-substituta, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.
HERMENEGILSO BASTOS DE CAMPOS
Presidente
DARIO OSVALDO GARCIA
Conselheiro
CARLOS ALVES
MARIA EUNICE LEITE
Secretária-substituta

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1973 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, Item V, Capítulo III do Regimento Interno.
RESOLVE:
Suspender por 15 (quinze) dias, a

Indústria e Comércio de Borracha e Derivados, a multa de Cr\$2.223,60) dois mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas na licitação por CONVITE Nº. 551/73, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 24 de Janeiro de 1974
JOSÉ ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA
Chefe do Deptº Administrativo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 de 31 de janeiro de 1974 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS, na conformidade do disposto no Item VII, artigo 29 do Regime da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,
RESOLVE:
Aplicar ao servidor MIGUEL DA CONCEIÇÃO XAVIER, Fiscal Florestal, matrícula nº 91.436-FZ, a pena de advertência por falta de zelo e in-

teresse para com o serviço, conforme relato do Chefe do Serviço de Defesa dos Recursos Naturais, no expediente O.I. Nº 008/74 SDRN, de 30 de Janeiro em curso.

Dê-se ciência ao interessado e Publique-se

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 1974
FRANCISCO PORTO DE ARAUJO
Chefe do D.R.N.

CONVÊNIO G.D.F./F.Z.D.F. ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA ATOS DO EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 1974 O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43, de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito

Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsène André, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula nº 91 027/FZ, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 91 027/FZ, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula

nº. 91041/FZ, Bismarck Lopes de Paula, Auxiliar de Administração, matrícula nº 90 915/FZ, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a Carta-Convite nº 002/74, após a abertura.
SYLVIO CORREIA DA SILVA Executor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 1974 O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsène André, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula nº 91.027/FZ, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 91.041/FZ, Bismarck Lopes de Paula, Auxiliar de Administração, matrícula nº 90.915/FZ, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a Carta-Convite nº 003/74, após a abertura.
SYLVIO CORREIA DA SILVA Executor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 1974 O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43, de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Designar os servidores MICHAUDET ARSÈNE ANDRÉ, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula nº 91.027/FZ; PEDRO RIZZA, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 91.041/FZ; BISMARCK LOPES DE PAULA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 90.915/FZ, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a Carta-Convite nº 004/74, após a abertura.
SYLVIO CORREIA DA SILVA Executor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 1974

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 43 de 22 de fevereiro de 1973, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Michaudet Arsène André, Assistente de Manutenção e Reparo, matrícula nº 91.027/FZ., Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 91.041/FZ., Bismarck Lopes de Paula, Auxiliar de Administração matrícula nº 09.915/FZ., para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que julgará a Carta-Convite nº 005/74, após e abertura.
SYLVIO CORREIA DA SILVA EXECUTOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ART. 93, 97 E 98 DA LEI Nº 1771/52

Nome: Aloisio Barbosa de Melo
Matrícula nº: 11.900
Período: 21/01 a 09/02/1974
Atestado nº: 181/74-SM

Nome: José Edmilson Alves de Souza
Matrícula nº: 16.379
Período: 01/01 a 15/02/1974
Atestado nº: 171/74-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ART. 93, 97 E 99 DA LEI Nº 1711/52

Nome: Baldur Meurer da Costa
Matrícula nº: 01.913
Período: 31/01 a 01/03/1974
Laudo Médico nº: 205/74-SM

Nome: Francisco de Assis Cândido
Matrícula nº: 12.609
Período: 16/01 a 03/03/1974
Laudo Médico nº: 207/74-SM

Nome: Galdino de Paula Rabelo
Matrícula nº: 01.011

Período: 12/11/73 a 10/01/1974
Atestado nº 02.679/73-SM
Brasília, 01 de fevereiro de 1974
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal Substituto

SALÁRIO FAMILIA - CONCEDIDO
MAT: 17.952

NOME: Durval Marcos Bitencourt
DEPENDENTE: Marilene Machado

Bitencourt, esposa, nascida em 22 de janeiro de 1955, conceder o benefício a partir de dezembro de 1973, conforme Certidão de Casamento, nº 5574.

MAT: 00.947

NOME: Moysés Carvalho de Sant'Ana
DEPENDENTE: Marcos Carvalho de Sant'Ana, filho, nascido em 22/12/1973, conforme Certidão de Nascimento, nº 60.515

SALÁRIO FAMILIA - CANCELADO
 MAT: 15.945
 NOME: José Leonidio Lopes
 DEPENDENTE: Marlene Afonsina Lopes, filha, nascida em 12/10/1945, cancelar o benefício a partir de dezembro de 1973, por motivo de casamento, conforme Certidão nº 9805.
 Brasília, 31 de janeiro de 1974
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
 Chefe da Seção de Pessoal Substituto.

Sebastião Canuto dos Santos
 Mat. 02 267
 Período: 06.12.73 a 31.01.74
 Atestado: 071/74 - SM
 Nome: Nilde Lemos Rosal Pacheco
 Mat. 07 134
 Período: 26.12.73 a 24.02.74
 Atestado: 149/74 - SM
 Nome: Enéas Gomes da Silva
 Mat. 10 824
 Período: 16.01 a 31.01.74
 Atestado: 157/74 - SM
 Nome: Valmiquê Luiz de Oliveira
 Mat. 11 859
 Período: 01.01. a 20.02.74
 Atestado: 138/74 - SM
 Maria de Lourdes G. Santiago
 Mat. 12 035
 Período: 11.01 a 28.02.74
 Atestado: 087/74 - SM
 Nome: Ailton Frederico dos Santos
 Mat. 14 268
 Período: 01.12.73 a 15.02.74
 Atestado: 150/74 - SM
 Brasília, 30 de janeiro de 1974

LICENÇA GESTANTE: Art. 107, da Lei nº 1.711/52
 Nome: Suelena Miranda Reis
 Mat. nº 06.696
 Período: 04 meses a partir de 02/01/74
 Atestado nº. 183/74-SM
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART. 106, da Lei nº. 1.711/52 EM PESSOA DA FAMILIA
 Milza Terezinha Ribeiro
 Matrícula nº. 12.648
 Período: 25.01 a 01.02. 1974
 Atestado nº. 186/74- SM
 Brasília, 01 de fevereiro de 1974
GDF-SECRETARIA DE FINANÇAS
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
 Chefe da Seção de Pessoal Substituto

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: Art. 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52
 Nome: Ernestina Vieira da Silva
 Mat. 06 263
 Período: 13.11 a 22.11.73
 Atestado: 02.608/73—SM
 Nome: Maria do Carmo de Freitas
 Mat. 05264
 Período: 17.12.73 a 16.01.74
 Atestado: 162/74-SM
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: Art. 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52
 Nome: Moisés Rodrigues de Freitas
 Mat. 13 597
 Período: 01.11 a 27.11.73
 Atestado: 119/74 - SM
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: Art. 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52
 Nome: Antonio Alves de Souza
 Mat: 01 960
 Período: 23.01 a 05.02.74
 Atestado: 164/74 - SM
 Nome: Francisco de Sales Vicente
 Mat: 02 046
 Período: 11.01 a 09.04.74
 Atestado: 147/74 - SM
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE: Art. 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1973
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.087/73,
RESOLVE:
 designar o empregado MARCELO MUNDIM PENA, Engenheiro Agrônomo, EP-29, matrícula nº 70.103, da Tabela de Empregos Permanentes, para responder pela Chefia da Divisão do Patrimônio Imobiliário, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia.
 BRASILIA, em 15 de outubro de 1973
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 685/74
RESOLVE:
 designar o servidor VICENTE VALADARES DA SILVA: Escriturário, nível 8, matrícula nº 6.481, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para bloquear o Emprego de Auxiliar Técnico de Administração, EP-12, da Tabela de Empregos Permanentes, a partir de 28 de dezembro de 1973, tendo em vista o processo nº 43.841/73-GDF e Ordem de Serviço da mesma data que o colocou à disposição desta Companhia.
 BRASILIA, em 17 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 631/74,
RESOLVE:
 designar o servidor JOSÉ RODRIGUES COSTA, Escriturário, nível 8, matrícula nº 14.947, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Secretário-Datilógrafo, do Serviço de Tesouraria, da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Companhia.
 BRASILIA, em 21 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 154/74,
RESOLVE:
 designar a empregada ERCCA PEREIRA FELIPE, Praticante de Administração, EP-6, matrícula nº 70.039, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir em seus eventuais impedimentos, a Secretária-Datilógrafa, Símbolo EC-12, da Divisão de Pesquisas e Avaliação, desta Companhia.
 BRASILIA, em 21 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.255/74
RESOLVE:
 designar o empregado RONALDO PENA COSTA, Engenheiro Agrimensor, EP-29, matrícula nº 70.135, da Tabela de Empregos Permanentes, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Chefe da Seção de Topografia, para responder pela Chefia da Divisão do Patrimônio Imobiliário, Símbolo EC-3, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia, por motivo de gozo de férias do seu período de 28.01 a 28.02.74.
 BRASILIA, em 28 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 2 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa,
RESOLVE:
 CONCEDER ao empregado VERISSIMO GOMES DA SILVA, Vigia, EP-2 matrícula nº 70.153, da Tabela de Empregos Permanentes, lotado no Gabinete desta Superintendência, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros).
 Brasília, em 2 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 576/74,
RESOLVE:
 CONCEDER, ao servidor DARCY VIEIRA CAMPOS, Escriturário, nível 8, matrícula nº 14.878 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Patricante de Administração, EP-6, da Tabela de Empregos Permanentes, lotado nesta Superintendência, Gratificação de Representação do Gabinete, no valor de Cr 414,00 (quatrocentos e quatorze cruzeiros).
 Brasília, em 17 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 576/74,
RESOLVE:
 CONCEDER, ao servidor JOSÉ DE ALMEIDA, Marceneiro, nível 8, matrícula nº 14.480, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Vigia, EP-2, da Tabela de Empregos Permanentes, lotado nesta Superintendência, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr 270,00 (duzentos e setenta CRUZEIROS).
 Brasília, em 17 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo

em vista o que consta do processo nº 653/74,
RESOLVE:
 CONCEDER, à servidora MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 14.987, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Auxiliar de Administração, EP-8, da Tabela de Empregos Permanentes, lotada nesta Superintendência, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr 414,00 (quatrocentos e quatorze cruzeiros).
 Brasília, em 18 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 819/74,
RESOLVE:
 CONCEDER: a partir de 01.01.74, Gratificação de Mérito Profissional, no valor de Cr 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), ao empregado MARCELO MUNDIM PENA, Engenheiro Agrimensor, EP-29, matrícula nº 70.103, da Tabela de Empregos Permanentes, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-3, de Chefe da Divisão do Patrimônio Imobiliário, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia.
 Brasília, em 24 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.172/74,
RESOLVE:
 CONCEDER, ao servidor ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, Servente, nível 5, matrícula nº 16.631, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Motorista, EP-7, da Tabela de Empregos Permanentes, lotado no Serviço Jurídico desta Companhia, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).
 Brasília, em 29 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 819/74,
RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir de 01.01.74, os efeitos da Instrução de 16.08.73, que concedeu Gratificação de Mérito Profissional, no valor de Cr. 700,00 (setecentos cruzeiros), ao empregado MARCELO MUNDIM PENA, Engenheiro Agrimensor, EP-29, matrícula nº 70.103, da Tabela de Empregos Permanentes, ocupante naquela data, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Chefe da Seção de Urbanismo, Cálculos e Desenhos, da Divisão do Patrimônio Imobiliário, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia.

Brasília, em 24 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo

em vista o que consta do processo nº 5.087/73.

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Instrução de 15 de outubro de 1973, que designou o empregado MARCELO MUNDIM PENA, Engenheiro Agrônomo, EP-29, matrícula nº 70.103, da Tabela de Empregos Permanentes, para responder pela Chefia da Divisão do Patrimônio Imobiliário, Símbolo EC-3, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia, por ter sido designado titular da Chefia acima.

Brasília, em 1º de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.628/73,
RESOLVE:

REPREENDER o servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA, Servente, nível 5, matrícula nº 17.315, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Motorista, EP-7 da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, por ter, no dia 13 de dezembro de 1973, retirado para uso particular, sem prévia autorização da Seção de Transportes e Administração da Sede, da Divisão de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, o Caminhão marca Chevrolet, Placa Oficial nº C-M-03-19, de propriedade desta Empresa, que se encontrava na Oficina da NOVACAP para consertos, infringindo assim, o disposto no item II, do artigo 195, da Lei nº 1 711/52.

Brasília, em 14 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO NO 05, DE 21 DE JANEIRO DE 1974
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA - TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o que consta do processo nº 4 192/73.

RESOLVE:
 designar os servidores MAURICIO DUTRA DE MORAES, Técnico em Contabilidade, nível 15, matrícula nº 16.937, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-4, de Assistente da Diretoria Administrativa e Financeira; JOSÉ MARIA MIRANDA RIBEIRO, Escriturário, nível 8, matrícula nº 6.175, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-8, de Chefe da Seção de Cadastro Patrimonial, da Divisão de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e a AIRTON FERREIRA ARAUJO, Praticante de Administração, EP-6, matrícula nº 70.006, da Tabela de Empregos Permanentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Sindicância para apurar fatos e responsabilidades, referente ao acidente de tráfego, ocorrido em 21.11.73, com o veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF-1418, de propriedade desta Companhia, dirigido pelo servidor ISMAEL AGUIAR DE SÁ, Armazenista, nível 8, matrícula nº 9.932, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Motorista, EP-7, da Tabela de Empregos Permanentes.

Brasília, em 21 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
 Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE

DENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo n° 1 280/74,

RESOLVE:

designar o servidor ODILON KIYONORI UEMA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula n° 14 982, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Auxiliar de Administração, EP—8, da Tabela de Empregos Permanentes e exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC—8, de Chefe da Seção de Instrução Processual, para substituir em seus eventuais impedimentos o Titular da Divisão Comercial, Símbolo EC—3, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia.

Brasília, em 1° de fevereiro de 1974

JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 1° DE FEVEREIRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo n° 1 154/74,

RESOLVE:

designar o servidor JOSÉ VALDORIO FERREIRA DA ROCHA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula n° 17 730, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Auxiliar de Administração, EP—8, da Tabela de Empregos Permanentes, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—11, de Almojarife, da Seção do Material, da Divisão de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Companhia.

Brasília, em 1° de fevereiro de 1974

JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo n° 631/74,

RESOLVE:

dispensar a servidora MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula n° 14 987, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—12, de Secretária-Datilógrafa, do Serviço de Tesouraria, da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Companhia.

Brasília, em 21 de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 1° DE JANEIRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA —

TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo n° 5 087/73,

RESOLVE:

dispensar o empregado MARCELO MUNDIM PENA, Engenheiro Agrônomo, EP—29, da Tabela de Empregos Permanentes, matrícula n° 70 103, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—8, de Chefe da Seção de Urbanismo, Cálculos e Desenho, da Divisão do Patrimônio Imobiliário, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia, por ter sido designado para ocupar outro Emprego.

Brasília, em 1° de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO

Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 1° DE JANEIRO DE 1974

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o que consta do processo n° 5 087/73,

RESOLVE:

designar o empregado MARCELO MUNDIM PENA, Engenheiro Agrônomo, EP—29, matrícula n° 70 103, da Tabela de Empregos Permanentes, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—3, de Chefe da Divisão do Patrimônio Imobiliário, da Diretoria Imobiliária, desta Companhia.

Brasília, em 1° de janeiro de 1974
JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO

Diretor Superintendente

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP), REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1973

Aos dezanove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, à quatorze horas, na sede social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, situada à Avenida L-2 Norte - Quadra 607, em Brasília-D.F., realizou-se a nona reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Doutor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, e com a presença dos Conselheiros Drs. DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA e DARCY TEIXEIRA. Lida e aprovada a ATA da sessão anterior, foi apreciada a matéria constante da pauta, a saber: Após a abertura dos trabalhos, o Conselho passou ao exame e conferência dos lançamentos correspondentes ao Capital Social, recomendando que se procedesse o lançamento efetivado em 3.10.73, no valor de Cr\$ 43.324.888,69 (Quarenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), transferindo par a NOVACAP os valores correspondentes ao Anexo 2 - Brasília Palace Hotel, no valor de Cr\$ 1.475.670,00, e ao Posto de Gasolina da Super Quadra Sul 107, no valor de 4.949,77 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SETENTA E SETE CENTAVOS); OU MESMO NOVO LANÇAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 41.844.268,92

(quarenta e hum milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos), desde que conste do histórico a transferência dos referidos imóveis para a NOVACAP, nos termos da Escritura de Constituição da Empresa. Prosseguindo o Conselho constatou que na ATA, de Constituição da TERRACAP o valor de cada ação figura como Cr 1.000,00 (hum mil cruzeiros), enquanto que nos Estatutos Sociais consta o valor de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), e decidiu recomendar à Administração que promovesse os meios necessários e indispensáveis à correção dessa discrepância, a fim de que o registro contábil espelhe a realidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, da reunião, da qual, para constar, eu Sônia Maria da Mota, Secretária, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai subscrita por mim e assinada pelos Senhores Conselheiros Presentes.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Presidente
DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro
DARCY TEIXEIRA
Membro
SONIA MARIA DA MOTA
Secretária.

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP), REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1973.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, na sede social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, situada à Avenida L—2 Norte Quadra 607, em Brasília D.F., realizou-se a 10ª reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Doutor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, e com a presença dos Conselheiros Drs. DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA e DARCY TEIXEIRA. Lida e aprovada a ATA da sessão anterior, foi apreciada a matéria constante da pauta a saber: - Após abertura dos trabalhos, o Conselho passou ao exame da CONCILIAÇÃO BANCÁRIA dos meses de AGOSTO SETEMBRO e OUTUBRO de 1973, tendo constatado a regularidade das contas n°s 80800,086, 800.102, 800.110, 800.128, 800.193 e 812.933, exceto a de n° 800.037, referente ao mês de Agosto, por falta de extrato bancário. Em face disto, o Conselheiro reiteou, mais uma vez, a apresentação da conciliação bancária ferente a conta n° 800.073. Assim, ficou transferido para a próxima reunião desse Colegiado o prosseguimento da análise dos balançetes de Agosto, Setembro e Outubro de 1973. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, da reunião, da qual, para constar, eu SONIA MARIA DA MOTA Secretária, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai subscrita por mim e assinada pelos Senhores Presentes.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Presidente
DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro
DARCY TEIXEIRA
Membro
SONIA MARIA DA MOTA

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP — REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 1974.

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil e novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na sede social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — situada L-2 Norte —

Quadra n° 607, Brasília - DF. realizou-se a Décima Primeira reunião do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Doutor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, e com a presença dos Conselheiros Drs. DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA e DARCY TEIXEIRA. Após a abertura dos trabalhos, o Conselho examinou e constatou a regularidade da Conta n° 800.037/BRB, à vista da respectiva ficha de Conciliação Bancária do mês de agosto de 1973. Em seguida passou-se ao exame da documentação contábil do mês de agosto de 1973, tendo, inicialmente, constatado a falta de assinatura dos responsáveis pela confecção e conferência das fichas de lançamentos, em sua maioria, e, ato contínuo, recomendou ao Chefe da Divisão Financeira, que adotasse as providências necessárias ao cumprimento de tal exigência. Prosseguindo, o Conselho recomendou, também, ao Chefe da Divisão Financeira que adotasse as providências indispensáveis a alteração do Plano de Contas da Empresa objetivando a criação de título contábil que destaque o registro de Gratificação de Função e de de Função e de Gratificação de Representação. Quanto a Folha de Pagamento de Pessoal do mês de agosto de 1973, o Conselho recomendou ao Chefe da Divisão Financeira que procedesse as seguintes alterações nos respectivos lançamentos: a) ORDENADOS - de Cr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 499,32 (quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e dois centavos); b) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - de Cr\$ 26.672,12 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros e doze centavos) para Cr\$ 26.540,80 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos), permanecendo os Honorários da Diretoria em Cr\$ 11.384,73 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e três centavos); c) 13° SALARIO - que a apropriação seja feita sobre o valor da Folha de pagamento; d) FGTS - que a apropriação seja feita sobre o valor da Folha de pagamento, parte referente ao pessoal regido pela CLT. Prosseguindo, o Conselho solicitou ao Chefe da Divisão Financeira que apresentasse a este Colegiado, em sua reunião do dia 08.01.74, toda a documentação contábil dos meses de agosto e setembro de 1973. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, da reunião, da qual, para constar, eu RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai subscrita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 de janeiro de 1974

O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Elogiar o servidor LUCIANO SA DE MENEZES, Assistente Auxiliar (em exercício) da Junta

por mim e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Presidente

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

DARCY TEIXEIRA
Membro

RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 1974

Aos oito dias do mês de janeiro de ano de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na sede social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — situada à Avenida L—2 Norte - Quadra n° 607, em Brasília - DF, realizou-se a Décima Segunda reunião do Conselho Fiscal sob a Presidência do Doutor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, e com a presença dos Senhores Conselheiros Doutores DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA E DARCY TEIXEIRA. Após a abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente distribuiu aos Membros do Conselho Fiscal uma cópia do Relatório da Auditoria, da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, referente a auditoria realizada nesta Empresa desde a data da sua Constituição. Em seguida, o Conselho recebeu da Superintendência o Balancete do mês de novembro de 1973. Prosseguindo, e tendo em vista a falta de apresentação dos processos que deram origem aos lançamentos referentes a Nacional Comércio e Representação, no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), Vicente Carneiro de Abreu, no valor de Cr\$ 26,40 (vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), e H.P. Mendes, no valor de Cr\$280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) todos do mês de agosto de 1973. Decidiu adiar para o dia 17.01.74, o exame final do Balance de agosto de 1973. Finalizando, o Conselho recomendou ao Chefe da Divisão Financeira que apresente a este Colegiado, em sua reunião do dia 17.01.74, a documentação acima mencionada, para permitir o exame final do Balancete de agosto de 1973, assim como toda a documentação referente ao Balancete de setembro de 1973. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, da reunião, da qual, para constar, eu RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, vai subscrita por mim e assinada pelos Senhores Conselheiros.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Presidente
DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro
DARCY TEIXEIRA
Membro
RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO
Secretário

de Recursos Fiscais, Matrícula n° 0167, pelo zelo, dedicação e exata noção do cumprimento do dever, demonstrados no exercício de sua função, agradecendo a eficiente cooperação que lhe foi prestada no período de sua gestão.

Publique-se e faça-se constar dos assentamentos do funcionário

MAURO RENAN BITTEN COURT
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974
O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar a servidora IGNEZ SILVA DE MIRANDA, Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC-10, matrícula nº 5916, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973. Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar o servidor DELCIDIO GOMES DE ALMEIDA, Assessor da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, Código DAS-102.1, matrícula nº 6328, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973. Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar a servidora MARIA SUZANA RODRIGUES DA CUNHA, Assessora da Coordenação do Sistema de Planejamento - Código DAS-102.1, matrícula nº 951, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973.

Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar o servidor ROBERTO JORGE DINO, Assessor da Coordenação da Administração Regional, Código DAS-102.1, matrícula nº 4.531, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973.

Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar o servidor FRANCISCO DE ASSIS CORREIA, Marceiro, nível 09, matrícula nº 15.494, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as in-

cumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973. Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar o servidor HERMILO SOUTO NOBREGA, Assessor do Secretário - Código DAS-102.1, matrícula nº 3971, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973.

Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar a servidora ANA ANGELA PONTE GUIMARAES COURY, Assessora Auxiliar, Símbolo FC-05, matrícula nº 4.640, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973. Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar o servidor ROSEMIRO DA COSTA ARAUJO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Símbolo FC-08, matrícula nº 6.475, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973. Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968, RESOLVE:

Elogiar o servidor AOR TA-VEIRA, Assessor da Coordenação do Sistema de Orçamento, Código DAS-102.1, matrícula nº 6219, pela eficiência, zelo e dedicação com que exerceu as incumbências do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 056, de 30 de novembro de 1973. Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta no Processo nº 300210/74,

RESOLVE;

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, determinada por Portaria de 28.12.73, atribuída ao servidor ANTONIO DANILO MORAES BARBOSA, matrícula nº 18.204, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 04 de fevereiro de 1974

JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 80.251/73,

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário ANTONIO DANILO MORAES BARBOSA, matrícula nº 18.204, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assessor do Administrador, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 100% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.523,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.

Brasília, 04 de fevereiro de 1974

JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº 051573/74,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Artigo 5º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973, gratificação de representação de gabinete ao servidor ANTONIO DANILO MORAES BARBOSA, matrícula nº 18.204, Assessor do Administrador, símbolo FC-04, DA Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no valor mensal de Cr\$ 914,00.

Brasília, 04 de fevereiro de 1974

JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta no Processo nº 300210/74, RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, determinada por Portaria de 28.12.73, atribuída ao servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 18.202, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assistente Técnico, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 4 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 80.251/73,

RESOLVE:

DETERMINAR, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário ANTONIO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 18.202, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 100% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.523,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.

Brasília, 04 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973, resolve,

MANDAR CESSAR a gratificação de representação de Gabinete concedida por Portaria de 07.06.73, ao funcionário VALDECI INACIO DA SILVA, Auxiliar de Portaria, nível 08, matrícula nº 17.718, lotado na Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 30.01.74, por sido designado para exercer Função em Comissão.

Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 80.251/73, RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, previsto no Artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho

de 1967, ao servidor NELSON PIERRE MATEI, matrícula nº 18.239, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1974. Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

SECRETARIA DO GOVERNO PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Distrito Federal, exarados no Processo nº 80.251/73, RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário MAURICIO LOPES CASADO, matrícula nº 18.294, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-12, de Chefe da Seção de Administração de Sedes, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 65% do seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 683,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.

Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

SECRETARIA DO GOVERNO PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 080.251/73,

RESOLVE: DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 18.158, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Assistente Técnico, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 95% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.375,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.

Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

SECRETARIA DO GOVERNO PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 80.251/73, RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao funcionário PAULO HUMBERTO CARNEIRO, matrícula nº 18.292, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 841,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.

Brasília, 07 de fevereiro de 1974
JOIRO GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SVO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974

PORTARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "M" nº 6.618, de 12 de junho de 1967, tendo em vista o parecer da Comissão de

Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal, exarado no processo nº. 153905-73,

RESOLVE:

Submeter nos termos do Decreto "N"

nº. 618, de 12 junho de 1967, sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA 18.281

NOME: Alvaro Evandro Xavier Nunes

SIMBOLO FC-04

FUNCAO Ch. Serv. Cont. Obras - 100

1.532,00 DPCO

NOME Walter Figueiredo

SIMBOLO FC 06

FUNCAO Ch. Sec. Des. 85 1.137,00

DPCO

Brasília, 11 de fevereiro de 1974
OCTAVIO ÓDILIO DE OLIVEIRA BINTENCOURT
Secretário de Viação e Obras.

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 09/74 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:

designar JOSÉ MOREIRA DA SILVA, nívelador, Nível 09, Matrícula nº 10

901, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral, Brasília, 06 de fevereiro de 1974
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador Geral

Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 13,08 (TREZE CRUZEIROS E OITO CENTAVOS), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 6 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 118,25 (CENTO E DEZOITO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 104,00 (CENTO E QUATRO CRUZEIROS), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se. Brasília, D.F., 24 de janeiro de 1974
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES
Procurador-Chefe
Substituto

Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 12,82 (doze cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 93,63 (noventa e três cruzeiros e sessenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se. Brasília, D.F., 16 de novembro de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES
Procurador-Chefe
Substituto

débito fiscal, proveniente de Diversos. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 8

Cálculos atualizados às fls. 9 e 10
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 132,16 (CENTO E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E DEZESSEIS Cts.), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 15 (Quinze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 327,75 (TREZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 307,00 (TREZENTOS E SETE CRUZEIROS), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se. Brasília, 24 de janeiro de 1974

Processo nº.: 21.482/72
Interessado: João Fernandes Filho
Assunto: Parcelamento de débito fiscal
João Fernandes Filho, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5
Cálculos atualizados às fls. 6
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 3 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 111,75 (CENTO E ONZE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 106,00 (CENTO E SEIS CRUZEIROS), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se. Brasília, D.F., 24 de janeiro de 1974.
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO: Nº.: 27421/73
INTERESSADO: DAVID PEREIRA PIRES
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
DAVID PEREIRA PIRES requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de IPTU exercício (s) de 1967

Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4
Cálculos atualizados às fls. 5/6
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 3 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 102,02 (CENTO E DOIS CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se. Brasília, 24 de janeiro de 1974
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES
Procurador-Chefe
Substituto

celas, no valor de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se. Brasília, 16 de novembro de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES
Procurador-Chefe
Substituto

PROCESSO: Nº.: 27495/73
INTERESSADO: Moacir de Queiroz
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
Moacir de Queiroz requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de IPTU, exercício de 1967.

Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 6/7
Cálculos atualizados às fls. 8
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,88 (OITENTA E OITO CENTAVOS), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 3 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 102,02 (CENTO E DOIS CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se. Brasília, 24 de janeiro de 1974
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES
Procurador-Chefe
Substituto

PROCESSO Nº.: 21 837/72
INTERESSADO: CARMEM ZAYA GUIMARÃES
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

CARMEM ZAYA GUIMARÃES, requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 6/7.
Cálculos atualizados às fls. 8.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 15,96 (quinze cruzeiros e noventa e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 93,79 (noventa e três cruzeiros e setenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 67,00 (sessenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se. Brasília, D.F., 16 de novembro de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES
Procurador-Chefe
Substituto

Processo nº.: 21.395/72
Interessado: ANTONIO TRIBUTINO DE ANDADE
Assunto: Parcelamento de débito fiscal
ANTONIO TRIBUTINO ANDRADE, requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 6/7.
Cálculos atualizados às fls. 8.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 12,41 (doze cruzeiros e quarenta e um centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 96,82 (noventa e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 64,00 (sessenta e quatro cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se. D.F., 16 de novembro de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
LUIS CARLOS B. NEVES.
Procurador-Chefe
Substituto

PROCESSO Nº.: 22.469/72
INTERESSADO: ARMINDA NEIDE COSTA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
ARMINDA NEIDE COSTA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/8. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5/7.
Cálculos atualizados às fls. 8.
Nada a ilidir o requerido

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 14,05 (quatorze cruzeiros e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 124,86 (cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais par-

PROCESSO Nº.: 21 437/73
INTERESSADO: OSVALDO NEVES BASTOS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

Osvaldo Neves Bastos requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1971. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 6. Cálculos atualizados às fls. 7 e 8

PROCESSO Nº.: 21 438/72
INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO M. G. SAMPAIO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

MARIA DA CONCEIÇÃO M. G. SAMPAIO, requereu, parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/8. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.

PROCESSO Nº.: 24424/72
INTERESSADO: Francisca Barbosa de Aguiar
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
Francisca Barbosa de Aguiar requereu parcelamento de seu

CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA, FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANI ZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, DURANTE O PERÍODO DE 11 DE JULHO DE 1973 A 09 DE JANEIRO DE 1974.

PROCESSO Nº 09.162/73 - SJ-226/73

INT. : ORSA MAGGIORE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO : Instalação de redes de água gelada e ar condicionado, no Hospital Distrital de Planaltina, DF.
VALOR : C\$ 294.000,00
PRAZO : 31.07.73
DATA : 11 de julho de 1973

PROCESSO Nº 22.309/73 - SJ-352/73

INT. : ACQUAIUX ENGENHARIA LTDA.
OBJETO : Instalações elétricas e hidráulicas e comunicações, no 1º HDB, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 144.000,00
PRAZO : 70 dias, contados da ordem de serviço
DATA : 26 de setembro de 1973

PROCESSO Nº 22.309/73 - SJ-351/73

INT. : PROJECTUM - ENGENHARIA LTDA.
OBJETO : Elaboração de projeto estrutural de ligação do 1º HDB com a Unidade de Pronto Socorro
VALOR : C\$ 126.000,00
PRAZO : -65 dias, contados da assinatura
DATA : 26 de setembro de 1973

PROCESSO Nº 22.309/73 - SJ-350/73

INT. : H. FERREIRA PINTO S/A ENGENHARIA E ARQUITETURA
OBJETO : Execução do projeto arquitetônico do Bloco de Ligação da Unidade de Pronto Socorro do 1º HDB (Laboratório Central), em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 316.237,00
PRAZO : 40 dias, contados da assinatura
DATA : 26 de setembro de 1973

PROCESSO Nº 22.422/73 - SJ-381/73

INT. : SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA. - SERTENGE
OBJETO : Construção total da Estação Rodoviária de Taguatinga, DF.
VALOR : C\$ 3.242.040,83
PRAZO : 120 dias, contados da assinatura
DATA : 29 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 26.132/73 - SJ-425/73

INT. : ORSA MAGGIORE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO : Fornecimento e instalação de 2 câmaras frigoríficas no Instituto de Medicina Legal, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 393.200,00
PRAZO : 60 dias, contados da assinatura
DATA : 30 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 24.077/73 - SJ-410/73

INT. : ENINCO - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO : Execução de cerca de arame farpado na área do Heliporto da Granja do Riacho Fundo, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 36.330,00
PRAZO : 12 dias, contados da assinatura
DATA : 30 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 21.782/73 - SJ-367/73

INT. : A. BORGES DINIZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
OBJETO : Projetos arquitetônicos e estruturais da Agência do Banco Regional de Brasília, no Gama, DF.
VALOR : C\$ 127.649,60
PRAZO : 60 dias, contados da assinatura
DATA : 05 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.383/72 - SJ-411/73

INT. : A. BORGES DINIZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
OBJETO : Elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais da Agência do BRB, em Taguatinga, DF.
VALOR : C\$ 192.499,60
PRAZO : 60 dias, contados da assinatura
DATA : 05 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 25.670/73 - SJ-424/73

INT. : MODELO-REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO : Fornecimento e colocação de portas e divisórias no Hospital Distrital de Planaltina, DF.
VALOR : C\$ 161.903,40
PRAZO : 30 dias, contados da assinatura
DATA : 07 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.110/73 - SJ-383/73 - Ref. 39.879/72 - 1º ADITIVO

INT. : EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 440/72
VALOR : C\$ 2.300.000,00
PRAZO : 10.11.73
DATA : 11 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.786/73 - SJ-429/73

INT. : IRMÃOS GRAVIA LTDA.
OBJETO : Fornecimento e colocação de esquadrias de alumínio na Escola Nacional de Informações, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 749.360,00
PRAZO : 90 dias, contados da assinatura
DATA : 11 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 22.242/73 - SJ-407/73

INT. : REFLORSTAMENTO SANTA HELENA LTDA.
OBJETO : Plantio de grama e conservação de áreas ajardinadas do Pila no Pilôto de Brasília, DF.
VALOR : C\$ 300.000,00
PRAZO : 150 dias, contados da assinatura
DATA : 12 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.690/73 - SJ-445/73

INT. : MECOM - MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO : Construção das fundações e estrutura do Clube da Aeronáuti

ca, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 6.500.000,00
PRAZO : 150 dias, contados da ordem de serviço
DATA : 13 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 26.727/73 - SJ-454/73

INT. : CONSTRUTORA ERG LTDA
OBJETO : Construção de 3 blocos de apartamentos para Oficiais da Escola Superior de Guerra, na SQN 114, Brasília, DF.
VALOR : C\$ 29.985.726,42
PRAZO : 600 dias, contados da assinatura
DATA : 14 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.079/73 - SJ-450/73

INT. : EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA.
OBJETO : Plantio de grama no P. Pilôto e adjacências de Brasília DF
VALOR : C\$ 600.000,00
PRAZO : 270 dias, contados da assinatura
DATA : 14 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 26.611/73 - SJ-395/73

INT. : COMPAC - COMPANHIA PAULISTA DE CALDEIRAS
OBJETO : Fornecimento e instalação de um incenerador de lixo para o Instituto de Medicina Legal, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 47.500,00
PRAZO : 60 dias, contados da ordem de serviço
DATA : 17 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 25.764/73 - SJ-341/73 - 1º ADIT. - Ref. 09.315/73

INT. : CONTRO'S SOCIEDADE ANÔNIMA
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 155/73
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por 70 dias, contados de 25.07.73
DATA : 18 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.671/73 - SJ-348/73 - 2º ADIT. - Ref. 5.279/73

INT. : CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.
OBJETO : Construção do Edifício Sede da Liga de Amadores Brasileiros de Radio Emissão, em Brasília, DF.
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por 60 dias, contados de 25.09.73
DATA : 18 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 29.879/73 - SJ-453/73

INT. : AGRO COMERCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA LTDA.
OBJETO : Serviço de águas pluviais, em área de Brasília, DF.
VALOR : C\$ 635.496,00
PRAZO : 180 dias, contados da assinatura
DATA : 18 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.475/73 - SJ-399/73 - 3º ADIT. Ref. 31.202/72

INT. : CONTROLS S/A
OBJETO : 3º aditivo ao contrato nº 347/72
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por 97 dias, contados de 26.09.73
DATA : 18 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 29.155/73 - SJ-411/73

INT. : IRPASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO : Execução de meios-fios e passeios no Setor Esportivo Norte e adjacências, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 200.000,00
PRAZO : 60 dias, contados da assinatura
DATA : 19 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 31.745/73 - SJ-455/73 - 2º ADITIVO - Ref. 16.480/73

INT. : QUACIL M. M. QUADROS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO : 2º aditivo ao contrato nº 251/73
VALOR : C\$ 1.500.000,00
PRAZO : Prorrogação por 40 dias
DATA : 19 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.946/73 - SJ-421/73 - 1º ADITIVO - Ref. 13.669/73

INT. : IBCIL - INSTALAÇÕES, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 308/73
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por 30 dias, contados de 25.01.74
DATA : 19 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.838/73 - SJ-434/73 - 1º ADITIVO - Ref. 08.094/73

INT. : CONSTRUTORA HANU LTDA.
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 170/73
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por 90 dias, contados de 24.09.73
DATA : 19 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.193/73 - SJ-451/73

INT. : ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTRUTURAS E PROJETOS
OBJETO : Projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações, para a construção de 3 edifícios para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em Sobradinho, Planaltina e Brazlândia.
VALOR : C\$ 354.122,00
PRAZO : 90 dias, contados da assinatura
DATA : 20 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 18.467/73 - SJ-452/73

INT. : STÊNIO MOREIRA DE DEUS
OBJETO : Execução de projeto de acréscimo do Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 70.492,80
PRAZO : 45 dias, contados da assinatura
DATA : 20 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 21.245/73 - SJ-465/73

INT. : BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA.
OBJETO : Construção de quadras de futebol de salão, volei, handebol basquete e calçada na Praça do Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 6.383.234,30
PRAZO : 80 dias, contados da assinatura
DATA : 20 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 33.349/73 - SJ-458/73 - 1º ADITIVO - Ref. 23.943/73

INT. : SUDESTE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 369/73
VALOR : C\$ 85.090,95
PRAZO : 20 dias, contados da assinatura
DATA : 20 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 32.560/73 - SJ-433/73

INT. : STÊNIO MOREIRA DE DEUS
OBJETO : Execução de projetos para o Centro de Controle de Doenças do Ministério da Saúde, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 21.920,00
PRAZO : 20 dias, contados da assinatura
DATA : 20 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 15.801/73 - SJ-372/73 - 1º ADITIVO - Ref. 37.354/72

INT. : CACIL - REFLORSTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 439/72
PRAZO : Prorrogação até 30.12.73
DATA : 21 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 25.392/73 - SJ-384/73 - 1º ADITIVO - Ref. 16.085/73

INT. : SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 235/73
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por mais 15 dias, contados de 23.08.73
DATA : 21 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 21.245/73 - SJ-464/73

INT. : BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO : Construção de quadras de tênis, opção "Tenisfast" pista de atletismo e urbanização da Praça do Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 3.563.000,00
PRAZO : 80 dias, contados da assinatura
DATA : 21 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.003/73 - SJ-460/73

INT. : TEOFRIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO : Fornecimento e montagem de ar condicionado para o Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 3.587.569,96
PRAZO : 300 dias, contados da assinatura
DATA : 26 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 21.029/73 - SJ-359/73

INT. : STRUCTURA S/A - CONSULTORA DE ENGENHARIA
OBJETO : Execução de serviços técnicos no Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 15.000,00
PRAZO : 45 dias, contados da assinatura
DATA : 26 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 27.533/73 - SJ-423/73 - 1º ADITIVO - Ref. 13.564/73

INT. : LIBRACO - INDÚSTRIA BRAZILIENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA LTDA.
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 236/73
VALOR : C\$
PRAZO : 20.11.73
DATA : 26 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.597/73 - SJ-438/73 - 1º ADITIVO - Ref. 16.085/73

INT. : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 235/73
VALOR : C\$ 335.000,00
DATA : 26 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.398/73 - SJ-468/73 - 1º ADITIVO - Ref. 11.003/73

INT. : EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA.
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 322/73
PRAZO : Prorrogação por 45 dias, contados de 16.10.73
DATA : 26 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.034/73 - SJ-427/73 - 1º ADITIVO - Ref. 10.241/73

INT. : EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA.
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 180/73
PRAZO : Prorrogação por 45 dias, contados de 22.10.73
DATA : 26 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 26.922/73 - SJ-469/73

INT. : MODELO-REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO : Fornecimento e colocação de divisórias no 5º andar do Edifício Sede desta Companhia, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 33.946,35
PRAZO : 25 dias, contados da assinatura
DATA : 27 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 30.718/73 - SJ-448/73 - 2º ADITIVO - Ref. 13.049/72

INT. : CESAR PERES & CIA LTDA.
OBJETO : 2º aditivo ao contrato nº 232/72
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por mais 210 dias, contados de 27.07.73
DATA : 27 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 33.210/73 - SJ-482/73

INT. : TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A
OBJETO : Fornecimento de massa asfáltica a quente para pavimentação do Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 1.500.000,00
PRAZO : 90 dias, contados da ordem de serviço
DATA : 31 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 18.927/73 - SJ-405/73

INT. : CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO : Urbanização na área do CAMPING em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 843.900,00
PRAZO : 120 dias, contados da assinatura
DATA : 31 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 09.572/73 - SJ-483/73
 INT. : IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 OBJETO : Construção do Edifício Sede do Departamento de Urbanização em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 1.987.964,06
 PRAZO : 150 dias, contados da assinatura
 DATA : 31 de dezembro de 1973

VALOR : C\$ 150.675,00
 PRAZO : 20.11.73 a 25.01.74
 DATA : 20 de novembro de 1973

PRAZO : 180 dias, contados de sua publicação no DOU
 DATA : 20 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 33.735/73 - SJ-441/73 - Ref. 11.288/73
 INT. : CONCURSAN ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
 OBJETO : Rescisão do contrato de 15.06.73
 DATA : 31 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 25.161/73 - SJ-412/73
 INT. : BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 OBJETO : Construção do viaduto que ligará o Setor Bancário, Sul, aos Setores Médico-Hospitalar e Comercial Sul, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$
 PRAZO : 13 meses, contado da publicação
 DATA : 26 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 30.476/73 - SJ-476/73
 INT. : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF
 OBJETO : Implantação de projetos paisagísticos, nas Rodovias BR/020 DF-8, DF-20, BR-40, BR-60, BR-251, DF-5 e DF-2, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 1.000.000,00
 PRAZO : 1 ano, contado da publicação no DF.
 DATA : 27 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 32.013/73 - SJ-442/73
 INT. : HENRIQUE FONSECA BARBOSA
 OBJETO : Construção da maquete do prédio e garagem do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 22.500,00
 PRAZO : 40 dias, contados de 26.11.73
 DATA : 31 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 25.318/73 - SJ-380/73 - 4ª ADIT. Ref. 29/72
 INT. : PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 OBJETO : 4ª aditivo ao convênio de 25.02.72
 VALOR : C\$
 PRAZO : Prorrogação por 60 dias, contado da publicação
 DATA : 27 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 31.932/73 - SJ-489/73
 INT. : INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
 OBJETO : Obras de urbanização de áreas na SQS 312, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 881.000,00
 PRAZO : 1 ano contado da publicação no DOU
 DATA : 31 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 26.257/73 - SJ-488/73
 INT. : CIA T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 OBJETO : Perfuração de um poço em áreas do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 35.000,00
 PRAZO : 45 dias, contados da ordem de serviço
 DATA : 31 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 22.428/73 - 1ª ADITIVO - Ref. 22.906/72
 INT. : SECRETARIA DO GOVERNO
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 30.06.73
 VALOR : C\$ 1.156.800,00
 DATA : 14 de junho de 1973

PROCESSO Nº 21.713/72 - SJ-A-258/72
 INT. : COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA - CODEBRAS
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 18.09.72
 VALOR : C\$ 2.550.000,00
 PRAZO : Prorrogação por 6 meses, contados da publicação no DOU
 DATA : 08 de janeiro de 1974

PROCESSO Nº 22.719/73 - SJ-100/74
 INT. : COMERCIAL CONSTRUTORA STECOA S/A
 OBJETO : Construção do Edifício Sede do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 51.728.786,86
 PRAZO : 600 dias, contados da assinatura
 DATA : 09 de janeiro de 1974

PROCESSO Nº 33.919/73
 INT. : POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 OBJETO : Anulação do convênio firmado aos 21.05.73, regulando a administração das obras de construção de um Ginásio de Esportes, para a P.L.D.F.
 DATA : 09 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 13.564/73 - SJ-236/73
 INT. : IBERMACO - INDÚSTRIA BRASILENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA LTDA.
 OBJETO : Serviços de pintura e limpeza do prédio Anexo "B", do Tribunal de Justiça do DF.
 VALOR : C\$ 622.158,20
 PRAZO : 06.09.73
 DATA : 17 de julho de 1973

PROCESSO Nº 28.359/73 - 5ª ADITIVO - Ref. 12.671/P
 INT. : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 OBJETO : 5ª aditivo ao convênio de 12.09.69
 VALOR : C\$ 1.823.000,00
 DATA : 21 de agosto de 1973

PROCESSO Nº 27.219/73 - SJ-378/73 - 1ª Adit. Ref. SJ-119/73
 INT. : SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 04.05.73
 VALOR : C\$ 550.000,00
 DATA : 24 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 17.184/73 - SJ-353/73 - 1ª ADIT. - Ref. 25.336/71
 INT. : THERMOPLAN-PLANEJAMENTOS TÉCNICOS LTDA.
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 09.11.72
 VALOR : C\$
 PRAZO :
 DATA : 03 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 22.334/73 - SJ-340/73
 INT. : INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 OBJETO : Execução e supervisão de um curso de Orçamentação, Custos e Apropriações, Controle e Planificação de Obras e Construção Civil.
 VALOR : C\$ 29.085,13
 DATA : 28 de setembro de 1973

PROCESSO Nº 22.719/73 - SJ-388/73
 INT. : MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 OBJETO : Construção do Edifício Sede do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em Brasília, DF. - R6-Ratificação
 VALOR : C\$ 40.000.000,00
 PRAZO : 700 dias, contados da publicação no DOU
 DATA : 07 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 13.669/73 - SJ-307/73
 INT. : PLANAC - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
 OBJETO : Elaboração do projeto de ar condicionado, da Escola Superior de Guerra, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 118.000,00
 PRAZO : 240 dias, contado de 09.07.73
 DATA : 04 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 16.866/73 - 1ª ADIT. - SJ-288/73 - Ref. 22.503/72
 INT. : GRUPO DE ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 21.07.72
 VALOR : C\$ 2.900.000,00
 PRAZO : Prorrogação por mais 14 meses, contado de 08.08.73
 DATA : 22 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 27.264/73 -
 INT. : SECRETARIA DO GOVERNO
 OBJETO : Serviços de terraplenagem e manutenção dos equipamentos das Patrulhas Motorizadas das Administrações Regionais
 VALOR : C\$ 300.000,00
 PRAZO : 31.03.74
 DATA : 07 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 18.824/73 - SJ-331/73
 INT. : SETENGE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.
 OBJETO : Construção total da primeira parte da 1ª etapa do Ginásio de Esportes da Polícia Militar do DF.
 VALOR : C\$ 364.851,67
 PRAZO : 120 dias, contado da assinatura
 DATA : 05 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 10.586/73 - SJ-204/73
 INT. : BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A
 OBJETO : Obras de modificação da Agência Central, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 3.804.228,00
 PRAZO : 10 meses, contado da publicação no DF.
 DATA : 25 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 35.102/73 - 1ª ADITIVO
 INT. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 24.04.73
 VALOR : C\$ 643.893,60
 DATA : 28 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 16.530/73 - SJ-293/73
 INT. : ALBERTO VIEIRA DE AZEVEDO - ARQUITETO
 OBJETO : Execução de projetos do Grande Auditório do Espaço Cultural, de Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 21.800,00
 PRAZO : 120 dias, contado da assinatura
 DATA : 05 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 22.244/73 - 1ª ADIT. - SJ-345/73 - Ref. 06.265/73
 INT. : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 23.04.73
 DATA : 26 de setembro de 1973

PROCESSO Nº 19.500/73 - SJ-432/73 - Ref. 11.215/P - 10ª ADITIVO
 INT. : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 OBJETO : 10ª aditivo ao convênio de 28.11.63
 PRAZO : 31.12.74
 DATA : 05 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 22.143/73 - SJ-358/73
 INT. : CACIL-REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO : Execução de terraplenagem em áreas do P. Piloto e adjacências, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 300.000,00
 PRAZO : 120 dias, contado da assinatura
 DATA : 08 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 29.458/73 - SJ-365/73
 INT. : TV-RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA
 OBJETO : Obras civis diversas e atividades correlatas da Central de Radiodifusão de Alta Potência
 VALOR : C\$ 10.000.000,00
 PRAZO : 1 ano a contar da assinatura
 DATA : 11 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 30.989/73 - SJ-416/73 - Ref. 13.000/P - 7ª ADITIVO
 INT. : MINISTÉRIO DA FAZENDA
 OBJETO : 7ª aditivo ao convênio de 09.09.71
 VALOR : C\$ 8.000.000,00
 PRAZO : 31.12.73
 DATA : 07 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 18.454/73 - SJ-355/73
 INT. : CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO
 OBJETO : Elaboração do projeto da arquibancada do Ginásio de Esportes da Polícia Militar do DF.
 VALOR : C\$ 86.210,00
 PRAZO : 15.06.73
 DATA : 08 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 25.429/73
 INT. : PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 OBJETO : Construção de um heliporto na Residência Oficial do Riocho Fundo, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 851.951,30
 PRAZO : 60 dias, contado de 19.10.73
 DATA : 19 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 00.017/74 - SJ-420/73
 INT. : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
 OBJETO : Obras de construção do Depósito Público da Justiça do Distrito Federal, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 640.000,00
 PRAZO : 10 meses, contados da publicação no DOU
 DATA : 14 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 24.220/73 - SJ-342/73 - 1ª ADITIVO - Ref. 38.525/72
 INT. : CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO : Execução de terraplenagem nas cidades satélites de Brasília, DF.
 VALOR : C\$
 PRAZO : 14.09.73
 DATA : 08 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 31.476/73 - 2ª ADIT. - SJ-397/73 - Ref. 182/72
 INT. : BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A
 OBJETO : 2ª aditivo ao convênio de 03.08.72
 VALOR : C\$ 7.708.595,51
 PRAZO : 31.12.74
 DATA : 09 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 29.589/73 - SJ-418/73 - 3ª ADIT. Ref. 12.997/P
 INT. : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
 OBJETO : 3ª aditivo ao convênio de 02.09.71
 VALOR :
 PRAZO : 31.12.73
 DATA : 14 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 23.668/73 - SJ-362/73
 INT. : SETENGE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.
 OBJETO : Construção total das marquises e rampa de acesso à Garagem do Edifício Sede do EMPA, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 175.228,93
 PRAZO : 45 dias, contados da assinatura
 DATA : 17 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 29.319/73 - SJ-389/73
 INT. : BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A
 OBJETO : Concede autorização para aplicação de recursos
 VALOR : C\$
 PRAZO : Indeterminado
 DATA : 09 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 29.589/73 - 2ª ADIT. SJ-417/73 - Ref. DJ-404/72
 INT. : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
 OBJETO : 2ª aditivo ao convênio de 21.12.72
 PRAZO : 31.12.73
 DATA : 14 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 25.071/73 - SJ-371/73
 INT. : REFLORESTAMENTO SANTA HELENA LTDA
 OBJETO : Plantio de grama no Setor Esportivo Presidente Médici, Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 600.000,00
 PRAZO : 270 dias, contado da assinatura
 DATA : 18 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 24.082/73 - SJ-329/73 - 1ª ADITIVO
 INT. : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF
 OBJETO : 1ª aditivo ao convênio de 15.12.73
 VALOR : C\$ 6.430.670,00
 PRAZO :
 DATA : 14 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 32.501/73 - SJ-443/73
 INT. : MINISTÉRIO DA SAÚDE
 OBJETO : Administração de obras de reforma no Edifício Sede do Ministério da Saúde, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 4.654.651,18
 PRAZO : 12 meses, contados da publicação no DOU
 DATA : 17 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 18.834/73 - SJ-375/73
 INT. : INDÚSTRIA VILLARES S/A
 OBJETO : Fornecimento e montagem de 4 elevadores no Edifício Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 1.083.445,00
 PRAZO : 360 dias, contado da assinatura
 DATA : 19 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 28.743/73 - SJ-385/73 - 5ª ADIT. - Ref. 13.037/P
 INT. : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 OBJETO : 5ª aditivo ao convênio de 25.10.71
 VALOR : C\$ 35.757.631,90
 DATA : 14 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 25.617/73 - SJ-466/73
 INT. : MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 OBJETO : Obras de modificação e reparos no Edifício Sede do Instituto Nacional do Livro, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 220.000,00
 PRAZO : 120 dias, contados da publicação no DOU
 DATA : 18 de dezembro de 1973

PROCESSO Nº 23.943/73 - SJ-369/73
 INT. : SUDESTE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO Nº 31.742/73 - SJ-406/73
 INT. : INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 OBJETO : Programação, execução e supervisão de 4 cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento Técnico

PROCESSO Nº 32.654/73 - SJ-485/73
 INT. : JUÍZADO DE MENORES DE BRASÍLIA
 OBJETO : Execução de obras de urbanização no Centro de Observação do Juizado de Menores, em Brasília, DF.
 VALOR : C\$ 78.000,00

OBJETO : Colocação de divisórias no Quartel General da Polícia Militar do DF.
VALOR : C\$ 73.253,75
PRAZO : 20 dias, contados da assinatura
DATA : 22 de outubro de 1973

PRAZO : 04.08.73
DATA : 13 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 30.637/73 - SJ-382/73 - 1ª ADIT. - Ref. 15.315/73
INT. : SERVENG-CIVILISAN S/A
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 148/73
VALOR : C\$ 27.500.000,00
PRAZO :
DATA : 22 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 22.806/73 - SJ-392/73 - 1ª ADIT. - Ref. 36.919/72
INT. : CONTROL'S S/A
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 450/72
VALOR : C\$
PRAZO : 60 dias, contado de 14.07.73
DATA : 14 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 25.251/73 - SJ-368/73
INT. : EMPAL-EMPREITEIRA SUZILIAN DE OBRAS LTDA.
OBJETO : Plantio de grama, no Setor Militar Urbano, em Brasília,
VALOR : 300.000,00
PRAZO : 240 dias, contados da assinatura
DATA : 22 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 28.971/73 - SJ-396/73 - 1ª ADIT. - Ref. 16.480/73
INT. : QUACIL M M QUADROS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 251/73
VALOR : C\$ 1.200.000,00
PRAZO : Prorrogação por 30 dias, contado de 24.11.73
DATA : 16 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 23.328/73 - SJ-336/73
INT. : SITRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO : Fornecimento de mão de obra para ajardinamento do Setor Esportivo, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 200.000,00
PRAZO : 150 dias, contados da assinatura
DATA : 22 de outubro de 1973

Processo nº 27.112/72 - SJ-398/73 - 1ª ADITIVO
INT. : ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL S/A
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 207/73
VALOR : C\$ 23.857.145,50
PRAZO :
DATA : 20 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 21.428/73 - SJ-361/73 - 1ª ADIT. - Ref. 16.762/73
INT. : MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO : Fornecimento e locação de divisórias, no Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 12.885,43
PRAZO : 30 dias, contado da assinatura
DATA : 22 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 28.771/73 - SJ-408/73 - 1ª ADIT. - Ref. 19.148/73
INT. : SOCINTEL DE BRASÍLIA LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 229/73
VALOR : C\$
PRAZO : 16.12.73
DATA : 21 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 26.079/73 - SJ-363/73
INT. : CONSTRUTORA LOYO S/A
OBJETO : Construção de 03 blocos, para o Centro de Aperfeiçoamento do DASP, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 2.583.197,56
PRAZO : 150 dias, contado da assinatura
DATA : 22 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 05.927/73 - SJ-393/73 - 1ª ADIT. - Ref. 32.161/72
INT. : CONSTRUTORA ERG LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 376/73
VALOR : C\$ 14.611.104,09
PRAZO : 31.08.74
DATA : 26 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 03.813/73 - SJ-360/73 - 1ª ADIT. - Ref. 14.447/73
INT. : ENGERAL - ENGENHARIA E OBRAS S/A
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 154/73
VALOR : 36.037,55
PRAZO : 20 dias, contado da assinatura
DATA : 22 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 29.935/73 - SJ-413/73 - 1ª ADIT. - Ref. 05.453/73
INT. : QUACIL M M QUADROS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 128/73
VALOR : C\$ 1.000.000,00
PRAZO :
DATA : 27 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 23.978/73 - SJ-374/73
INT. : ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTRUTURAS E PROJETOS
OBJETO : Execução de projetos complementares para o Centro Desportivo de Taguatinga, DF.
VALOR : C\$ 49.691,00
PRAZO : 25 dias, contado da assinatura
DATA : 22 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 23.432/73 - SJ-390/73 - 1ª ADIT. - Ref. 41.272/72
INT. : REFIORNESTAMENTO SANTA HELENA LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 032/73
VALOR : C\$
PRAZO : Prorrogação por 10 dias, contado de 16.07.73
DATA : 27 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 13.669/73 - SJ-308/73
INT. : IECIL - INSTALAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO E IND. LTDA.
OBJETO : Instalações elétricas e hidráulicas, para a Escola Superior de Guerra, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 210.000,00
PRAZO : 210 dias, contado de 09.07.73
DATA : 23 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 26.739/73 - SJ-401/73 - 1ª ADIT. - Ref. 15.248/73
INT. : CONSERVADORA E REPRESENTAÇÕES MARTS LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 253/73
VALOR : C\$
PRAZO : 31.12.73
DATA : 27 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 26.650/73 - SJ-366/73
INT. : CEBSO S/A - ENGENHARIA E INDÚSTRIA
OBJETO : Instalação de ar condicionado no Auditório da Escola Nacional de Informações, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 355.000,00
PRAZO : 90 dias, contado da assinatura
DATA : 23 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 23.093/73 - SJ-419/73
INT. : SOCINTEL DE BRASÍLIA LTDA.
OBJETO : Fornecimento e instalação dos equipamentos de cozinha, de lavanderia e casa de máquinas do Hospital Distrital de Planaltina, DF.
VALOR : C\$ 956.900,00
PRAZO : 130 dias, contado da assinatura
DATA : 29 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 27.261/73 - SJ-373/73 - 1ª ADIT. - Ref. 08.623/73
INT. : LIMPECO BRAS - IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 264/73
VALOR : C\$
PRAZO : 24.10.73
DATA : 23 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 28.494/73 - SJ-422/73 - 1ª ADIT. - Ref. 4.143/73
INT. : PROJETUM ENGENHARIA LTDA.
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 115/73
VALOR : C\$
PRAZO : 16.11.73
DATA : 30 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 27.011/72 - SJ-370/73
INT. : SETENGE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA.
OBJETO : Construção de 10 galpões para o Serviço de Limpeza Urbana no Setor de Áreas Isoladas, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 984.489,39
PRAZO : 150 dias, contados da assinatura
DATA : 24 de outubro de 1973

Brasília, DF, 24 de fevereiro de 1973

Eydedito Justiriano de Noronha
Chefe da DDC/DA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.973.

PROCESSO Nº 21.035/73 - SJ-376/73
INT. : MODELO-REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO : Colocação de divisórias e lareiras, no Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 81.038,45
PRAZO : 30 dias, contado da assinatura
DATA : 24 de outubro de 1973

Aos 16 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada no Processo nº 078.109/73, e, do outro, o Centro de Ensino Unificado de Brasília, antigo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB, aqui representado pelo senhor ESAU AFONSO DE CARVALHO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, deliberam firmar este termo de re-ratificação do termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e o Centro Universitário de Brasília - CEUB, conforme autorização do Governador, expressa aos fôlios 21-v, do Processo nº 078.109/73, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica retificada a redação da Cláusula Segunda e de seu parágrafo primeiro do ajuste em referência, para a seguinte: CLÁUSULA SEGUNDA - A OCUPANTE RECOLHERÁ AO Serviço de Tesouraria-Geral da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, Taxa de Ocupação correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre a renda bruta apurada nos dias 15 a 17 de junho do corrente ano. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recolhimento da Taxa de Ocupação dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do presente termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificadas ou inalteradas as demais cláusulas do ajuste originário. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela PARTE: (a.) WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA. Testemunhas: (a.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (a.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 08.794/73 - SJ-379/73
INT. : SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A
OBJETO : Construção total da Sede da Administração Regional de Planaltina, DF.
VALOR : C\$ 1.637.212,79
PRAZO : 150 dias, contado da assinatura
DATA : 25 de outubro de 1973

PROCESSO Nº 22.838/73 - SJ-391/73
INT. : CONSTRUTORA LOYO S/A
OBJETO : Construção total de piscina coberta no Centro Esportivo Presidente Médici, em Brasília, DF.
VALOR : C\$ 5.500.000,00
PRAZO : 110 dias, contado de 30.10.73
DATA : 09 de novembro de 1973

PROCESSO Nº 21.351/73 - SJ-364/73 - 1ª ADIT. - Ref. 39.878/72
INT. : BRASILENGE-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO : 1ª aditivo ao contrato nº 449/72
VALOR : C\$

radas as demais cláusulas do ajuste originário. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado, em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA; Pela OCUPANTE: (a.) ESAU AFONSO DE CARVALHO. Testemunhas: (a.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (a.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, de 17/18 de 1974 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 24, 01, 1974

29/01/74

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da Subprocuradoria-Geral

RITA DE CÁSSIA GUIMARIN DA SILVA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAU/SPRO - Chefe Substituto

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.174/72, e, do outro lado, o senhor WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, resolveu firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a aliboração de um poste de iluminação pública instalado na Estrada Par que de Taguatinga, próximo ao Riacho Fundo, ocorrido no dia 29 de novembro de 1973, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O senhor WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) - não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto da presente Transação; b) - aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de CR\$ 2.078,08 (dois mil e setenta e oito cruzeiros e oito centavos), e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pelo senhor WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, em 08 (oito) prestações mensais iguais e sucessivas, representadas por 08 (oito) Notas Promissórias, sendo de todas no valor de CR\$ 259,76 (duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de março de 1974, e a última no dia 30 de outubro do mesmo ano, já estando incluídos os juros legais. CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - A cobrança Judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública do Distrito Federal decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do senhor WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela PARTE: (a.) WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA. Testemunhas: (a.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (a.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 16, de 95/96 de 1974 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 24, 01, 1974

29/01/74

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da Subprocuradoria-Geral

RITA DE CÁSSIA GUIMARIN DA SILVA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAU/SPRO - Chefe Substituto

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 02 dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o

DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 27.174/72, e, do outro lado, o Senhor MÁRCIO ANGELO CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à SQS-304 Bloco "K" Aptº 303, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado na Av. W/3 Norte em frente à Quadra 705, ocorrido no dia 03 de junho de 1973, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor MÁRCIO ANGELO CORRÊA, aceita os termos desta transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: a) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao fato que foi objeto da presente transação; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal, no valor de Cr\$... 2.124,18 (dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e dezoito centavos), e a ressarcir-la integralmente. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor MÁRCIO ANGELO CORRÊA, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 212,49 (duzentos e doze cruzeiros e quatrocentos e nove centavos) e as 09 (nove) demais no valor de Cr\$212,41 (duzentos e doze cruzeiros e quatrocentos e nove centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de dezembro de 1973 e a última no dia 30 de setembro de 1974, já estando incluídos o juro legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal, aceita a presente composição espelada os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem a presente transação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A cobrança Judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda do Distrito Federal decorrentes do presente Termo de Transação, será feita de conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938, **CLÁUSULA QUARTA** - Correrá por conta do Senhor MÁRCIO ANGELO CORRÊA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) MÁRCIO ANGELO CORRÊA. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 387/58 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 23/01/1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Subprocurador-Geral

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/LP-SPRG - Chefe

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PLANO PILOTO E SETORES, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, na forma a baixo.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17 de 29/32 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 28/01/1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Subprocurador-Geral

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/LP-SPRG - Chefe

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete do Secretário de Viação e Obras, sito nº 12º andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Doutor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarada no Processo nº 079.186/73, e do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor-Superintendente Doutor VALDOIR MENEZES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 907ª e 795ª sessões de 11 e 21 de dezembro de 1973, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a execução pela NOVA

CAP, dos serviços de conservação das áreas ajardinadas do Distrito Federal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica a NOVACAP incumbida de executar os trabalhos para em nome do DISTRITO FEDERAL, contratar com terceiros, fiscalizar, aprovar licitações, efetuar pagamentos, realizar em fim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As áreas a serem conservadas, referidas na presente Cláusula, são as públicas, localizadas no Plano Piloto, tais como: canteiros centrais, quadras, superquadras, avenidas, bosques urbanos e parques infantis neles existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Conservação das áreas ajardinadas, circunvizinhas aos próprios do Governo do Distrito Federal ou de União, bem como as das cidades satélites, serão motivo de convênios específicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A NOVACAP, submeterá à SVO, para aprovação, a relação das áreas a serem conservadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr\$ 2.751.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros). As despesas com a execução dos serviços constantes da cláusula primeira deste instrumento, serão atendidas com recursos constantes do orçamento do Distrito Federal, parte da Secretaria de Viação e Obras, Atividade-SVO-2051 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância de Cr\$ 2.751.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) referida nesta cláusula, será entregue pelo Distrito Federal à NOVACAP, em parcelas na seguinte conformidade: 1º) De dez dias após a assinatura deste instrumento Cr\$ 687.750,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); 2º) mediante prestação de contas das parcelas iniciais, e de conformidade com o seu valor até atingir o valor restante.

CLÁUSULA QUARTA - O Distrito Federal pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio a taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços que forem executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa de administração mencionada nesta cláusula poderá ser debitada pela NOVACAP à conta vinculada prevista na cláusula quinta, na proporção dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços objeto do presente Convênio, serão precedidos de orçamento de custo elaborada pela NOVACAP, mediante solicitação da Secretaria de Viação e Obras, e só deverão ter seu início após esta expedir a respectiva Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução de cada serviço somente terá início, após a vistoria por parte da NOVACAP, que comprove a inexistência de qualquer obstáculo que venha a impedir o cumprimento do cronograma da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do artigo nº. 135, do Decreto-Lei nº 200/67.

CLÁUSULA OITAVA - Os serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão realizados pela NOVACAP, com observância das normas contidas no Título XII, do Decreto-Lei nº 200/67 e de acordo com os preceitos em vigor na NOVACAP.

CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de programação e Controle de obras da SVO, fiscalizará a execução das obras objeto do presente Convênio, devendo, inclusive, atestar as prestações de contas apresentadas pela NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de vigência do presente Convênio se expirará no dia 31 de dezembro de 1974.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As alterações nos termos do presente instrumento, inclusive sobre o valor do Convênio, far-se-ão por mútuo acordo de vontade, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, até o dia 10 (dez) de mês subsequente da entrega das suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Parte: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17 de 23/35 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 23/01/1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Subprocurador-Geral

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/LP-SPRG - Chefe

Aos 30 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete do Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação DEFEF, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, aqui representado pelo Diretor daquele órgão, Senhor PAULO ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo Artigo 2º, item I, do Decreto nº 1747, de 14 de julho de 1971, do Governador, e, do outro, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-DF), no ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STAR

LING, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, deliberam firmar este ajuste, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem o presente por objeto o prosseguimento das Obras de Construção do Autódromo de Brasília. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do presente Convênio é de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), recursos estes provenientes do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (FUNDEF), sem reembolso, conforme Nota de Empenho nº 026/74-BEF, emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos previstos nesta cláusula serão liberados mediante o visto do Secretário de Viação e Obras, obedecido o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela NOVACAP. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Este instrumento terá validade por 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, prorrogado, alterado, aditado ou rescindido, desde que para tanto se manifeste a parte interessada, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília-Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, estando assim ajustados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas e condições, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) PAULO ANTUNES DE SOUZA; Pelo DER-DF: (as.) CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING. Testemunhas:

Obras, a NOVACAP apresentará Orçamento estimado, por se tratar de obras de reparos, dando início imediato aos trabalhos. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços nos termos do artigo nº 135, do Decreto-Lei 200 de 1967. **CLÁUSULA OITAVA** - Os serviços previstos na cláusula PRIMEIRA, serão realizados pela NOVACAP, com observância das normas contidas no Título XII, do Decreto-Lei 200/67 e de acordo com os preceitos em vigor na NOVACAP. **CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Programação e Controle de Obras da SVO, fiscalizará a execução dos serviços, objeto do presente Convênio, devendo inclusive atestar as prestações de contas apresentadas pela NOVACAP. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O prazo de vigência do presente Convênio se extinguirá no dia 31 de dezembro de 1974. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As alterações dos termos do presente instrumento inclusive sobre o valor do Convênio, far-se-ão por mútuo acordo de vontade, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, até o dia 10 (dez) de mês subsequente, das importâncias que lhe forem entregues. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o desembolso para pagamento de serviços o exija a PRESTAÇÃO DE CONTAS, poderá ser semanal ou quinzenal. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, de pois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT; Pela NOVACAP: (a.) VALDOIR MENES FERREIRA. Testemunhas: (a.) JOSÉ GUIONARINO DIAS e (a.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.971, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO ELEVADOR INSTALADO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA.

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor UBIRAJARA ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente da Estação Rodoviária de Brasília, doravante designada simplesmente AERB, na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 5 de agosto de 1971, do Governador, e, do outro, a firma ELEVADORES OTIS S/A, aqui designada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33141391/0008, neste ato representada pelo Senhor MOACIR NATÉRCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, deliberam firmar este contrato, objetivando a manutenção, pela CONTRATADA, do elevador instalado na Estação Rodoviária de Brasília, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através do presente instrumento, compromete-se a CONTRATADA: a) - manter o equipamento do elevador instalado na Estação Rodoviária de Brasília em perfeitas condições de funcionamento e utilização; b) - proceder, por intermédio do seu pessoal especializado, ao exame periódico de todos os dispositivos de segurança e reguladores do elevador, na forma da legislação específica, consistindo no ajuste, regulagem, lubrificação e substituição de toda a maquinaria e aparelhagem, excluídos, desde logo, o conjunto da cabina, painéis de portas, tetos, portas pantográficas, difusores de luz, tubos fluorescentes, corrimãos, tapetes, passadiço, espelhos, portas de andares, compensadores de voltagem, soleiras, alto-falantes, tambores, gravatas e equipamento elétrico; c) - regular, consertar, substituir e lubrificar, por sua própria conta, sempre que necessário for, eixo "sem fim", cabos de aço, cabos condutores, engrenagens, escoras, rolamentos, mancais, bobina do magneto do freio ou do motor do freio, sapatas do freio, escovas, enrolamentos dos motores, coletores, elementos rotativos, contatos, bobinas, resistências para circuito de operação do motor, armagões dos magnetos e outras partes mecânicas, tais como corredeiras, guias ou roldanas dos cursores, utilizando, invariavelmente, peças genuínas OTIS; d) - a igualar a tensão de todos os cabos de tração; e) - utilizar, sempre, lubrificantes da marca OTIS. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Compromete-se, ainda, a CONTRATADA: a) - manter, em Brasília, estoque de material da sua linha de fabricação, para atender ao disposto na cláusula anterior; b) - atender prontamente as solicitações da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, para efeito de prestação dos serviços ora contratados, durante o horário normal de expediente, e, em casos de urgência ou acidente, no período de 22 às 7 horas da manhã, inclusive aos domingos, dias santos ou feriados. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os reparos e substituições previstos na alínea "c" da Cláusula Primeira excluem, desde logo: a) - utilização inadequada do elevador, por ignorância ou erro grosseiro dos encarregados da sua movimentação, ou danos provocados por usuários, exatando o desgaste normal comprovado de qualquer das suas peças; b) - acidentes pessoais e ou patrimoniais envolvendo terceiros, salvo aqueles resultantes direta e exclusivamente de atos ou omissões de preposto da CONTRATADA; c) - perda, dano ou atraso ocasionados por CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR, enfim, qualquer evento inevitável ou que escape ao razoável controle da CONTRATADA, bem como situações de caráter emergente, assim compreendidas: 1) - "lock-outs"; 2) - incêndios; 3) - explosões; 4) - roubos; 5) - inundações; 6) - sedição; 7) - comção civil; 8) - guerra; 9) - greve; 10) - estrago proposital. **CLÁUSULA QUARTA** - Ao Distrito Federal compete: a) - fazer visar, em cada inspeção da CONTRATADA, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, a ficha de serviço apresentada por preposto da CONTRATADA; b) - só permitir o acesso à casa de máquinas e interferência na aparelhagem do elevador, de pessoa devidamente credenciada pela CONTRATADA, cuja identidade profissional deverá, sempre, ser exibida à Administração da Estação Rodoviária de Brasília; c) - zelar pelo bom uso do elevador, visando prevenir danos que possam vir a ser ocasionados por imprudência, negligência ou imperícia; d) - fazer observar os limites de carga impostos por lei e regulamentos. **CLÁUSULA QUINTA** - O armário colocado na casa de máquinas, bem como as ferramentas, materiais reposição, material de limpeza, e de lubrificação, nele contidos, são de propriedade da CONTRATADA, podendo ser removidos em caso de rescisão do presente Contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Distrito Federal, não se responsabilizará pelo extravio ou danos que porventura venham a ocorrer com os materiais mencionados nesta cláusula. **CLÁUSULA SEXTA** - Pela execução do presente contrato, o DISTRITO FEDERAL pagará à CONTRATADA a importância de CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) resultantes do valor mensal de CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). **CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos para fazer face à execução do presente ajuste provêm do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício LEI nº 5.978 de 12 de dezembro de 1973, ocorrendo à conta do ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 01/74, no valor de CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), emitida pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília, como dispõe o artigo 7º do Decreto nº 1.765, de 5 de agosto de 1971. **CLÁUSULA OITAVA** - O recebimento, pela CONTRATADA, de qualquer mensalidade em atraso, não constituirá novação do presente contrato. **CLÁUSULA NONA** - Sujeitar-se-á a CONTRATADA às sanções a seguir enumeradas, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas integrantes deste ajuste: a) - se culpada pela rescisão, multa de 20% (vinte por cento) incidindo sobre o valor global do pacto; b) - por dia de paralização do elevador instalado na Estação Rodoviária de Brasília, em virtude de negligência, imprudência, erro grosseiro ou dolo de qualquer dos técnicos incumbidos da manutenção, 1/30 (um trinta avos) calculados sobre o valor mensal do contrato; c) - suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, à sua inteira discricão. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Operar-se-á de pleno direito a rescisão deste ajuste, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrer: a) - falência ou dissolução da CONTRATADA; b) - transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora assumidas, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL; c) - recusa de prestação dos serviços objeto do presente ajuste, como tal entendida formalmente a sua cessação, sem justa causa comprovada pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília, por dolo ou culpa. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, de 30/10/73, da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 13/01/74

13/01/74

MARCOS ANTONIO BARBOSA

MARCOS ANTONIO BARBOSA

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete do Secretário de Viação e Obras, sito no 12º andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Doutor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarada no Processo nº 079.186/73, e do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor-Superintendente Doutor VALDOIR MENES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações das das pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 907a. e 795a. sessões de 11 de dezembro de 1973, e 21 de dezembro do mesmo ano; respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a execução, pela NOVACAP, dos serviços de conservação e manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica a NOVACAP incumbida de executar os trabalhos de conservação e manutenção dos Prédios Próprios do Poder Público, com poderes para em nome do DISTRITO FEDERAL, contratar, com terceiros, fiscalizar, aprovar concorrência, efetuar pagamentos, realizar os trabalhos diretamente, se assim julgar conveniente, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, indicará os serviços a serem realizados. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do presente Convênio fica fixado em CR\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros). As despesas com a execução dos serviços constantes da cláusula PRIMEIRA, deste instrumento, serão atendidas com recursos constantes do Orçamento do Distrito Federal, parte da Secretaria de Viação e Obras - Atividades SVO - 2050 - Conservação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A importância de CR\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), referida nesta cláusula, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, em parcelas, na seguinte conformidade: 1º) - Dez dias após a assinatura deste instrumento, CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), de cuja importância a NOVACAP, poderá empregar até 30% (trinta por cento) na compra de materiais de uso mais imediato nos trabalhos de conservação e recuperação. 2º) - mediante prestação de contas das parcelas iniciais, e de conformidade com o seu valor até atingir o valor restante. **CLÁUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, a taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços que forem executados. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor da taxa de administração mencionada nesta cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP à conta vinculada prevista na cláusula QUINTA, na proporção dos pagamentos efetuados. **CLÁUSULA QUINTA** - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. **CLÁUSULA SEXTA** - Após a solicitação do serviço feito pela Secretaria de Viação e

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, de 30/10/73, da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 13/01/74

MARCOS ANTONIO BARBOSA

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO.

Aos 14 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1973), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Senhor UBIRAJARA ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente da Estação Rodoviária de Brasília, designada simplesmente AERB, conforme disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 05 de agosto de 1971, do Governador, e do outro, a firma ELEVADORES OTIS S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes e na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob os nºs. 00052274/004 e 142.356, respectivamente, aqui representada pelo Senhor SEMAS TELIO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, deliberam firmar o presente instrumento, alterando o TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, situada na Estação Rodoviária de Brasília, entre si celebrado aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 1972, publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 23 (vinte e três) de março do mesmo ano, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CLÁUSULA QUARTA do supracitado ajuste passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA só poderá comercializar com doces, salgadinhos, refrigerantes, sanduíches, refrigerantes, frangos "para viagem", cigarros, pastéis e café-creme, fazendo-o exclusivamente na dependência objeto da ocupação. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário ora alterado. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Este termo será publicado no "Distrito Federal", às expensas da CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao cumprimento deste ajuste. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) UBIRAJARA ARAÚJO; Pela CONTRATADA: (a.) SEMAS TELIO GOMES DA SILVA. Testemunhas: (a.) JOSÉ GUIONARINO DIAS e (a.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, de 30/10/73, da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 13/01/74

13/01/74

EMMANUEL F. MENDES LYRIO

MARCOS ANTONIO BARBOSA

A inadimplência de qualquer das cláusulas deste instrumento acarretará sua automática rescisão, ficando a parte que lhe der causa, sujeita ao pagamento de perdas e danos. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este instrumento poderá ser renovado ou rescindido por mútuo acordo entre as partes, devendo o interessado pronunciar-se a respeito, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial "Distrito Federal", expirando-se sua vigência em 31 de dezembro de 1974, sendo que os seus efeitos financeiros retroagem a 1º (primeiro) de janeiro de 1974. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Correrá por conta da CONTRATADA as despesas com a publicação deste contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida ou pendência relativa ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) UBERABARA ARAÚJO; Pela CONTRATADA: (a.) MOACIR NATÁNCIO FERREIRA. Testemunhas: (a.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (a.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia condiz com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, de 19/02 de la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 13 de fevereiro de 1974

MARCO ANTONIO FERREIRA
Secretário de Registro de Contratos e Convênios
DAA/LI SPFG - C/ST

FIGURA
29/01/74
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe de la. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA, PARA O PRIMEIRO, DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA OLÍMPICA, NO CENTRO DESPORTIVO DO DISTRITO FEDERAL, na forma abaixo:

Aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de janeiro do ano de 1974, no Gabinete do Excmº Sr. Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Excmº Sr. Secretário de Viação e Obras Sr. OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, Engenheiro, Coronel, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, doravante denominada simplesmente NOVACAP, aqui representada pelo seu diretor Superintendente, Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e atuais Estatutos da NOVACAP, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 913a e 798a sessões, realizadas em 03.01.74 e 04.01.74, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a administração pela NOVACAP, da elaboração dos projetos e execução das obras de construção de uma Piscina Olímpica no Centro Desportivo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, por este instrumento, incumbirá à NOVACAP a administração da elaboração dos projetos e execução das obras de construção da Piscina Olímpica no Centro Desportivo do Distrito Federal, compreendendo o seguinte: Projeto arquitetônico, Projetos complementares, Projeto estrutural e execução das obras, que correspondem as primeira e segunda etapas da construção. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Todos os atos necessários a execução das obras, objeto do presente convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por

empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, - enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecendo a Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a execução das obras mencionadas na cláusula PRIMEIRA. **CLÁUSULA QUARTA** - O valor total dos serviços previstos na cláusula Primeira fica estimado em CR\$. 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS). **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas com obras mencionadas na cláusula Primeira do presente instrumento, serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, na conformidade do Decreto número 1.418, de 14 de agosto de 1970, alterado pelo Decreto nº 1.907, de 28.12.1971, do Distrito Federal. **CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL pagará à NOVACAP a taxa de 10% (DEZ POR CENTO), a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O VALOR da taxa de administração mencionada nesta cláusula, poderá ser debitada pela NOVACAP à conta vinculada, mencionada na cláusula OITAVA na proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos aos projetistas, firmas construtoras e fornecedoras. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ultrapassado o prazo de 12 (DOZE) meses, a taxa de administração correspondente às obras executadas no prazo excedente, somente será paga ao final, salvo entendimentos entre os convenentes. **CLÁUSULA SEXTA** - O valor previsto na cláusula QUARTA, dependendo do custo obtido pela NOVACAP nas licitações, poderá ser alterado mediante acordo entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O DISTRITO FEDERAL colocará à disposição da NOVACAP, após publicação do presente Convênio no Diário Oficial "Distrito Federal", os recursos necessários de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Após a licitação para execução das obras, objeto do projeto em questão, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras o respectivo cronograma de desembolso. **CLÁUSULA OITAVA** - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília - S/A - Agência Central, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionador o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias que lhe forem entregues. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Os serviços previstos na cláusula Primeira, serão realizados pela NOVACAP, com observância das normas contidas no título XII, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, de acordo com as normas em vigor. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A NOVACAP fica despenhada do recolhimento da caução de garantia da boa execução dos serviços, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 770, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (SETE) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas vai pelos convenentes assinado, os quais se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiramente e fielmente como nele se contém. Pelo Distrito Federal: (as.) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT; Pela NOVACAP: (as.) VALDOIR MENEZES FERREIRA. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia condiz com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, de 19/02 de la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 13 de fevereiro de 1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe de la. Subprocuradoria-Geral

MARCO ANTONIO FERREIRA
Secretário de Registro de Contratos e Convênios
DAA/LI SPFG - C/ST

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), OBJETIVANDO O PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante designada NOVACAP, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, aqui representado pelo Senhor OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme delegação de competência do Governador, expressamente emanada no processo nº 080.488/73, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato representada, pelo seu Diretor-Superintendente, Senhor VALDOIR MENEZES FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, com base na Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973 e atuais Estatutos, "ad referendum" da Diretoria e Conselho de Administração da empresa, resolvem firmar este convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem o presente por objeto, o prosseguimento das obras de construção do ESPAÇO CULTURAL. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do presente convênio é de CR\$. 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), recursos estes provenientes do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (FUNDEF), sem reembolso, conforme Nota de Empenho nº 025/74-SEP, emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos previstos nesta cláusula serão liberados mediante o visto do Secretário de Viação e Obras, obedecendo o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela NOVACAP. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Este instrumento terá validade por 150 (cento e cinquenta dias), contados a partir de sua publicação, podendo ser renovado, prorrogado, alterado, aditado ou rescindido, desde que para tanto se manifeste a parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente convênio entrará em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, estando assim ajustados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas e condições, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT; - Pela Parte: (a.) VALDOIR MENEZES FERREIRA; Testemunhas: (a.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS; e (a.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

EM TEMPO: A Cláusula primeira fica acrescida de um Parágrafo Único com a seguinte redação: Pelo prosseguimento das obras mencionadas nesta cláusula, a NOVACAP perceberá 10% (dez por cento) a título de taxa de administração.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia condiz com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17, de 19/02 de la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 13 de fevereiro de 1974

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe de la. Subprocuradoria-Geral

MARCO ANTONIO FERREIRA
Secretário de Registro de Contratos e Convênios
DAA/LI SPFG - C/ST

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÃO

COTELB AVISA:

TELEFONISTA

Provas do concurso para Telefonistas serão realizadas no próximo dia 16 de fevereiro, sábado, às 14:00 horas, no Colégio da CASEB, Av. W/5.

DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

AVISO Nº 013 - CEST

O Diretor do CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, homologa nesta data a inscrição do Servidor EULER COSTA VIDIGAL, no Programa Intensivo e Específico de Treinamento para Médicos Legistas, Comissários e Delegados de Polícia, conforme Edital nº 007/74-CEST.

Brasília, 04 de fevereiro de 1974
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GDF

SSP

**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
COTELB
AVISO**

A Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB comunica aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na Sede Social da Empresa, situada no Setor Comercial Sul, Bloco E, Edifício COTELB, os seguintes documentos:

- 1) Relatório da Diretoria concernente ao exercício de 1973.
- 2) Balanço Geral do exercício.
- 3) Demonstração da conta "Lucros e Perdas".
- 4) Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 06 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GDF

- SEC

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

A Comissão de Licitações da Fundação Cultural do Distrito Federal informa, às firmas interessadas que acha-se à disposição das mesmas o Edital de Tomada de Preços nº 001/74-CL-FCDF, para a ocupação das áreas designadas "Restaurante" e "Cervejaria" existentes na Praça dos Namorados do Espaço Cultural, cujas propostas deverão ser apresentadas, à referida Comissão, às 15 horas de 19 de fevereiro de 1974, na sala do Chefe da Divisão de Administração, na sede da Fundação, à Av. W/3 - Sul, Quadra 508, Bloco "A", loja 73.

Brasília, 04 de fevereiro de 1974
MARIO DE CERQUEIRA BRANCO
Presidente da Comissão de Licitações

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES COTELB

ESCLARECIMENTO

Esclarecemos aos assinantes de telefone, especialmente ao comércio, à indústria e aos profissionais liberais, que a única firma contratada e autorizada pela COTELB a editar, imprimir e distribuir o Catálogo Telefônico de Brasília é o GUIATEL - Guias Telefônicas de Minas Gerais Ltda., que recebe regularmente todas as alterações verificadas na rede telefônica.

~~DITE~~
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

"Cidade sem árvores, cidade sem alma".
"Cidade sem árvores, gente sem coração".



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PERMANENTE DE MÉDICOS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/74-FMDF

A Polícia Militar do Distrito Federal torna público que do dia 18/FEVEREIRO/1974 ao dia 22/FEVEREIRO/1974, estarão abertas no Centro Médico Social da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul, no horário de 09:00 hs às 11:00 hs, as inscrições ao Concurso Público para o preenchimento de 09 (nove) vagas no emprego de médico, em diversas especialidades, conforme Anexo I a este Edital, do Quadro Permanente de Pessoal Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Podrão inscrever-se para o Concurso, Brasileiros natos ou naturalizados de ambos os sexos.

1.2 - No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

1.2.1 - Apresentar os seguintes documentos, que lhe serão devolvidos após anotação:

- prova de identidade
- prova de quitação com as obrigações eleitorais
- cartão de identificação do contribuinte
- prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos masculinos.

1.2.2 - Juntar os seguintes documentos:

- documento que comprove a conclusão do Curso Universitário de Medicina (fotocópia autenticada).
- documento que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.
- atestado de boa conduta passado por dois Oficiais das Forças Armadas ou Auxiliares
- 02 (duas) fotos 3X4, iguais e recentes, tiradas de frente.

1.3 - No ato da inscrição será fornecido ao candidato um cartão de identificação.

2 - DAS PROVAS

2.1 - O Concurso constará de:

- prova de conhecimentos e títulos
- exame psicotécnico
- exame médico

2.2 - A prova de títulos será julgada de acordo com o gabarito Anexo II a este Edital e será classificatória.

2.3 - A prova de conhecimentos será aplicada por uma Comissão composta por 03 (três) Oficiais Médicos da Polícia Militar do

Distrito Federal e versará sobre assuntos atinentes à especialidade pretendida e será classificatória. A Comissão Examinadora poderá recorrer a especialistas, se julgar necessária.

2.4 - O exame psicotécnico será aplicado pelo Serviço de Seleção e Orientação da Polícia Militar do Distrito Federal e será eliminatório.

2.5 - As notas para as provas dos itens 2.2 e 2.3, terão seus graus nos valores de 0 (zero) a 10 (dez).

3 - DAS CLASSIFICAÇÕES

3.1 - Para efeito de classificação final, será considerada a média aritmética dos graus obtidos na prova de títulos e de conhecimentos.

3.2 - Em caso de empate será considerado:

- o maior tempo de estágio na Polícia Militar do Distrito Federal.
- o maior tempo de serviço público.

4 - DAS TAREFAS TÍPICAS

4.1 - Serão atribuídas aos contratados as funções típicas de médico.

4.2 - Os contratados concorrerão a uma escala de plantão hospitalar noturno.

5 - DO CALENDÁRIO

5.1 - As provas serão realizadas nos dias 25, 26, 27/2/74, no Centro Médico Social e em horário a ser divulgado após e encerramento das inscrições.

5.2 - Não haverá 2ª chamada em nenhuma hipótese.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os avisos referentes a este concurso serão divulgados pelo "DISTRITO FEDERAL".

6.2 - A inscrição implicará no conhecimento das instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitar as condições do concurso como aqui se acham estabelecidas.

6.3 - Os candidatos poderão recorrer à Comissão Examinadora através de requerimento escrito até 48 horas após a divulgação dos resultados.

6.4 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas para cada especialidade serão contratados pela Polícia Militar do Distrito Federal com remuneração mensal de Cr\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros) acrescidos das gratificações legais e terão seus contratos regidos pelas normas da C.L.F., com obrigação de prestarem 24 horas de serviços semanais.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Centro Médico Social, em 04 de fevereiro de 1974

GUARACY DE LIMA FURTADO - CORONEL PM
COMANDANTE GERAL

EDITAL Nº 1/74 - FMDF

ANEXO I

Clinica	nº de Vagas
1. Clínica Médica	02
2. Pediatria	02
3. Radiologia	01
4. Oftalmologia	01
5. Otorrinolaringologia	01
6. Psiquiatria	02
Total de vagas...	09

ANEXO II

GABARITO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1 - Título de pós-graduação: (valor 20 pontos)
2 - Estágio de adaptação no Hosp. da FMDF. (valor 10 pontos por mês de estágio).
3 - Curso de extensão, aperfeiçoamento, especialização ou treinamento em relação com a função. (valor 05 pontos cada)
4 - Participação em Congressos, Seminários ou Simpósios. (valor 02 pontos cada)
5 - Trabalhos apresentados. (valor 10 pontos c/autor)
6 - Trabalhos apresentados como co-autor. (05 pontos cada um)
7 - Outros títulos: (valor: A critério da banca).

ESPAÇO DESTINADO PARA AS ANOTAÇÕES DA BANCA

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 0,20